



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.11/TP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, designado pela Portaria-G nº. 362 DE 02 DE MAIO DE 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados que no local, data e hora informados abaixo, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, localizada à Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, em sessão pública e presencial, dará início aos procedimentos de recebimento dos documentos de identificação e condições de participação, bem como, abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.11/TP**, julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGENS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE**, identificada abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

HORA, DATA E LOCAL

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede da CPL, a partir da Publicação do Aviso de Licitação ou na sessão Pública marcada para as **10:00 HORAS DO DIA 20 DE JUNHO DE 2022**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação localizada Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE. **Telefones: (88) 3631-5950.**

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CPL: Comissão Permanente de Licitação;

CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto;

EPP/ME – Empresa de Pequeno Porte/Microempresa.

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame.

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo.



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação do tipo menor preço a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGENS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE**, conforme **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**, partes integrantes do Edital, independente de transcrição, em **Regime de Empreitada por Preço GLOBAL**.

1.2. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e, em obediência aos Projetos e as Especificações Técnicas e as Normas Vigentes.

2. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto dessa TOMADA DE PREÇOS será pago com a seguinte dotação orçamentaria descrita abaixo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSOS	VALOR TOTAL (R\$)
2301.15.451.1002.1.038	44.90.51.00	170100000 / 150000000;	R\$ 1.558.869,23
VALOR TOTAL ESTIMADO:			

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta TOMADA DE PREÇOS todo e qualquer empresário individual ou sociedade regularmente estabelecida no País, que seja especializada no ramo do objeto da licitação, e que satisfaça a todas as exigências do presente Instrumento Convocatório, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

3.2. Não será permitida à participação de **CONSÓRCIOS** de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Não poderão participar da presente licitação, empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

3.3.1. será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico – financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei no 11.101/2005.

3.4. É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura



Municipal, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

3.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a CPL, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. A Licitante poderá adquirir o Edital gratuitamente em meio magnético na Comissão de Licitação ou pela internet no endereço ou www.tce.ce.gov.br. Caso a licitante opte pela aquisição do Edital em meio magnético deverá fornecer 01 (um) pen drive.

3.7. As respostas as consultas formuladas pelos Concorrentes a Comissão de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas as empresas, e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br.

3.8. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente Publicadas no Diário Oficial e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax ou e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

3.9. Descairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil OU O LICITANTE QUE NÃO O FIZER ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços, devendo ser protocolizada somente no **Setor de Licitação do Prefeitura Municipal**.

3.10. Caberá a Comissão de Licitação encaminhar as respostas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados.

3.11. Será garantido as licitantes enquadradas como Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.12. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.13. E permitida a participação de empresa estrangeira, desde que:

3.13.1. No caso de empresas estrangeiras, as mesmas deverão ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.13.2. A empresa estrangeira deverá apresentar os documentos correspondentes do seu País de origem, no que couber, para substituir os relacionados para habilitação, desde que traduzidos para o português por tradutor juramentado.



3.13.3. Apresentar decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. Os Documentos de Habilitação, em 01 (uma) via e as Propostas Comerciais, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

4.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

4.1.2. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____
ENVELOPE "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS
NOME DA LICITANTE

4.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. Para que haja a dispensa de reconhecimento de firma, o servidor da Administração, após confrontar a assinatura com aquela constante no documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavrará sua autenticidade no próprio documento. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto a COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.



4.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

5.1. Os Documentos de Habilitação em 01(uma) via, deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em original

ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou ainda, por servidor da administração.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou **ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO** devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício;

5.2.1.2. Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE.

5.2.1.3. A empresa deverá apresentar Certidão do **CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Banco de dados** que consolida a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções tendo como efeito restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ).

b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção, emitido por órgão competente ou Fazenda Municipal.



5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e a Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive o INSS.

b) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Estadual**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.

c) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da **Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal**, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do MUNICÍPIO, do domicílio da licitante.

c.2). Para os Municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.

c.3). Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, deverá apresentar documento emitido pela Prefeitura, indicando esta situação.

5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** ou da **Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**.

5.2.2.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

5.2.2.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CPL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



5.2.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.2.2.5.1. implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1. Os serviços previstos deverão ser executados por técnico-profissionais capacitados; A LICITANTE /PROPONENTE deverá apresentar prova de inscrição ou registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da localidade da sede da mesma, no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável (eis) técnico (s). A qualificação técnica da LICITANTE /PROPONENTE será avaliada por meio da capacidade técnica operacional e técnica profissional, nas formas definidas a seguir:

5.2.3.2. Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

Assentamento de guia (MEIO-FIO) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x 15x 13x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário), af 06/2016 : QTDE A SER APRESENTADA : 1.358,94M
Sarjeta de concreto simples c/l=1,00m/E=0,08m: QTDE A SER APRESENTADA : 679,47m.
Alvenaria de pedra argamassada (traço 1:6): QTDE A SER APRESENTADA : 271,89 m ³
Pavimentação em pedra tosca s/rejuntamento: QTDE A SER APRESENTADA : 5.308,03 M ²

5.2.3.3. Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

Assentamento de guia (MEIO-FIO) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x 15x 13x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário), af 06/2016
Sarjeta de concreto simples c/l=1,00m/E=0,08m
Alvenaria de pedra argamassada (traço 1:6
Pavimentação em pedra tosca s/rejuntamento



5.2.3.4. Deverá constar preferencialmente atestados de capacidade técnica profissional, ou da certidão expedida pelo CREA ou CAU, em destaque os seguintes dados:

- a) DATA DE INICIO E TÉRMINO DOS SERVIÇOS;
- b) LOCAL DE EXECUÇÃO;
- c) NOME DO CONTRATANTE E PESSOA JURIDICA E DA PESSOA JURIDICA CONTRATADA;
- d) NOME DO(S) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO(S) TÍTULO (S) PROFISSIONAL (IS) E NÚMEROS (S) DE REGISTRO (S) NO CREA OU CAU;
- e) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS E OS QUANTITATIVOS EXECUTADOS;

5.2.3.4. Entende-se como pertencente ao quadro permanente:

- SÓCIO, DIRETOR, EMPREGADO, RESPOSÁVEL TÉCNICO E PROFISSIONAL CONTRATADO.

5.2.3.5. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- **SÓCIO:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- **DIRETOR:** Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada, ou cópia da Ata de Eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- **EMPREGADO:** Cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Cópia da Certidão expedida pelo CREA ou CAU da Sede ou Filial da licitante onde consta o registro do profissional como RT;
- **PROFISSIONAL CONTRATADO:** Contrato de Prestação de Serviço.

5.2.3.6. É de bom alvitre que os item dos atestados que a licitante pretenda comprovar a capacidade técnica operacional / ou capacidade técnica profissional sejam destacados com caneta marca-texto no intuito de facilitar a conferência de atendimento e evitar possíveis inabilitações por não visualização.

5.2.3.7. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica.

5.2.3.8. Será(ao) inabilitada(s) a(s) empresa(s) onde o responsável técnico, detentor(es) da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, forneça(m) CAT(S) para mais de 01 (uma) licitante.

5.2.3.9. Declaração formal emitida pela licitante de que os equipamentos necessários para execução do Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação. Esses equipamentos estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Secretaria contratante, por ocasião da contratação e sempre que necessário.



5.2.3.10. Relação nominal dos responsáveis técnicos de nível superior da Licitante, responsáveis pela execução dos serviços, com declaração assinada pelos mesmos, autorizando a indicação.

5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.4.1. Balanço Patrimonial do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com os respectivos TERMOS de ABERTURA e ENCERRAMENTO DO LIVRO DIÁRIO, no qual o mesmo encontra-se transcrito, devidamente registrado na Junta Comercial da Sede do licitante e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

5.2.4.2 A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação do Índice de Liquidez Geral (LG) a seguir definido, calculado com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: Publicação em Diário Oficial, Publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com respectiva Certidão de Regularidade Profissional – CRP

a) Liquidez Geral (LG):

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \geq 1,20$$

Justificativa da Exigência dos Índices Contábeis:

a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas



em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

5.2.4.3. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da PROPONENTE, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.

5.2.4.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 15.588,69 (quinze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos)**.

5.2.4.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

5.2.4.4.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão realizar depósito bancário ou transferência bancária: Caixa Econômica / Agência 0748 / Conta Corrente 1043-6.

5.2.4.5. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

5.2.4.6. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

5.2.4.6.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE.

5.2.4.6.2. Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS nº 22.23.11/TP.

5.2.4.6.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

5.2.4.6.4. Prazo de validade: 90 (noventa) dias.

5.2.4.7. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

5.2.4.8. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

5.2.4.9. A garantia da proposta poderá ser executada:

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

5.2.4.10. Certidão Simplificada e Específica emitidas pela Junta Comercial do Estado.



5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.5.1. Declaração da licitante, comprovando o fiel cumprimento das recomendações trazidas pelo art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza, de acordo com o **ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**.

5.3. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do **ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

6. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

6.1. As Propostas Comerciais em 01(uma) via, conterão, no mínimo:

6.1.1 CARTA - PROPOSTA PREÇO conforme **ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL** contendo: Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

6.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

6.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

6.1.2.3. No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

6.1.3. Preço global, expresso em Real.



6.1.4. Assinatura do representante legal e do Engenheiro responsável técnico.

6.1.5. Prazo de Execução do Serviço.

6.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes da mesma, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional:

6.2.1. Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – PLANILHA PREÇOS BÁSICOS.

6.2.2. Cronograma Físico - Financeiro compatível com a obra, de acordo com o ANEXO I - PROJETO BÁSICO – CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO.

6.2.3. Composição dos preços unitários propostos para cada item de serviço constante da planilha de preços básicos, conforme modelo do ANEXO I - PROJETO BÁSICO – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – CPU.

6.2.3.1. Apresentar, as Composições de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade de cada serviço, quais sejam: equipamentos, mão-de-obra (direta e indireta), totalização de encargos sociais, insumos, transportes, Benefício de Despesas Indiretas - BDI, totalização de impostos e taxas e quaisquer outros necessários a execução dos serviços, devendo o valor total da Composição de Preços Unitários de cada serviço ser igual ao valor proposto.

6.2.4. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS – BDI, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.5. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, constantes no ANEXO I - PROJETO BÁSICO.

6.2.6. Proposta Comercial completa em meio magnético na extensão XLS (elaborada preferencialmente em EXCEL), com arredondamento de duas casas decimais, não sendo motivo de desclassificação a sua não apresentação.

6.2.7. Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

6.3. Os tributos referentes ao Imposto de Renda – Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo do Benefício de Despesas Indiretas - BDI, nem tampouco a planilha de custo direto, por se constituírem em tributos de natureza direta e personalística, que oneram pessoalmente a CONTRATADA, não devendo ser repassados ao CONTRATANTE, como também os custos de mobilização e desmobilização de canteiro.

6.4. Os valores unitários da PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS, são considerados valores limites máximos (observado o disposto na alínea "f" do subitem 8.6). Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.



6.5. Tendo em vista que a presente licitação trata de **Empreitada por Preço Global**, a PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS constante no ANEXO I – PROJETO BÁSICO deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.

6.6. Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

6.7. A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme o ANEXO III - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL. A ausência dessa ficha não a tomara desclassificada.

6.8. As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira a última folha, de modo a refletir seu número exato.

6.9. A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. Os trabalhos da sessão Pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais obedecerão aos tramites estabelecidos nos subitens seguintes:

7.1.1. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir a sessão, a COMISSAO recebera os envelopes devidamente lacrados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais.

7.1.2. Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

7.1.3. Os membros da COMISSAO e 02 (dois) representantes das LICITANTES, escolhidos dentre os presentes como representantes das PROPONENTES, rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e os lacres dos envelopes das Propostas Comerciais apresentados.

7.1.4. Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITACAO e "B" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes a documentação de habilitação.

7.1.5. A COMISSAO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

7.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSAO procedera a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

7.1.7. A COMISSAO devolvera os envelopes de Propostas Comerciais as LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.



7.1.7.1. A COMISSAO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão expurgados pela COMISSAO.

7.2. Após a entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

7.2.1. E facultado a COMISSAO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSAO e pelos representantes das LICITANTES.

7.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

7.5. Ocorrendo a inabilitação ou a desclassificação das propostas de todos licitantes, a Comissão, nos termos do art. 48, § 3o, da Lei no 8.666/93, poderá fixar aos participantes o prazo de 8(oito) dias uteis para a apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimados das causas que os inabilitaram ou os desclassificaram.

7.6. Das decisões proferidas pela CPL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal.

7.7. Os recursos deverão ser dirigidos a Prefeitura Municipal, através da CPL, interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovava sua condição como tal.

7.8. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

7.9. Os recursos deverão ser entregues a CPL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos, jurídicos e econômicos exarados na presente TOMADA DE PREÇOS e exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma e originaria.

8.2. A empresa deverá apresentar preços unitários iguais para os mesmos serviços. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão considerará o menor valor dos preços.



A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

8.3. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica e Financeira e Qualificação Trabalhista.

8.4. Será habilitada a LICITANTE que apresentar na análise de balanço um valor maior ou igual a 1,20 (um inteiro e dois décimos) para o Índice de Liquidez Geral (LG) especificado no subitem 5.2.4.1. O cálculo do Índice deverá ser feito com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamento.

8.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresenta-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.2.2.5.1. do EDITAL.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

8.6. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei no 8.666/93 e suas alterações.

d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado, estabelecido no subitem 2.1 deste Edital;

e) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações;

f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.

f.1) Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.

f.2) Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão de Licitação, a proposta da mesma será desclassificada.

g) Propostas que não atendam ao subitem 6.2 do Edital.

8.7. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

8.8. Nos casos de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes deste Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do referido Anexo deste Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a Comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

8.9. Os erros de soma ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão



devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

8.10. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

8.11. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais propostas, o certame será decidido por sorteio, observado a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

8.12. Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, entre as LICITANTES classificadas.

8.13. Caso a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja ME ou EPP, a Comissão procedera de acordo com os subitens a seguir:

8.13.1. Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para as ME ou EPP, devendo a licitante estar presente a sessão Pública de divulgação da análise das propostas de preços, previamente marcada pela Comissão, para exercer mencionado direito.

8.13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.13.3. Para efeito do disposto no subitem 8.13.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que obtiver a melhor classificação poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora no certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e, conseqüentemente, declarada vencedora do certame.

b) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.13.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.13.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.13.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.13.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.13.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 8.13.3., a microempresa ou empresa de pequeno porte que obtiver a melhor classificação será convocada para apresentar nova proposta de preços após a solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.



9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A adjudicação e a homologação desta licitação em favor da licitante classificada em primeiro lugar são da competência do titular da origem desta licitação.

9.2. O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar a presente licitação por razões de interesse público devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

10. DO CONTRATO

10.1. O Município assinará o Contrato com o vencedor desta licitação, com a interveniência da unidade gestora responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação expedida, sob pena de decair do direito a contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Contratante.

10.2. A execução dos serviços pela empresa vencedora da licitação será feita mediante Contrato específico, segundo as condições da minuta do contrato, ficando esclarecido, desde já, que o MUNICÍPIO poderá introduzir nesta minuta os ajustes que se fizerem necessários para adequá-la a exigências legais supervenientes.

10.3. A assinatura do Contrato será feita na sede do MUNICÍPIO, onde o representante legal da empresa adjudicatária deverá comparecer no prazo e condições estabelecidas.

10.4. A recusa injustificada da vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão Contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.5. É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

10.6. O disposto no item 10.4. não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2º, da Lei 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

10.7. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

10.8. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

10.9. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.



10.10. O prazo máximo para início da prestação dos serviços fica fixado em 10 (dez) dias contados a partir da data da assinatura da ordem de serviço.

10.11. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e Publicação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos e limites estabelecidos no art. 57 da lei nº 8.666/93.

10.12. O Contrato sofrerá reajuste somente após decorridos 12 (doze) meses contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor.

10.13. Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrências dos fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços, devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, cabendo ao Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

10.14. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

11. DOS PRAZOS

11.1 Há nos componentes do projeto um cronograma que se delinea com o desembolso, ou seja, à medida que os serviços forem sendo realizados, há uma previsão de pagamento pelos serviços realizados dentro de um **prazo de execução de 150** (cento e cinquenta) dias, contados da data da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado a faculdade de interesse da CONTRATANTE. O prazo máximo para o início dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento da ordem de serviço emitida pelo o senhor Secretário de Infraestrutura, e após **PAGAMENTO DA CAUÇÃO** nos termos da Lei regente.

11.2 Para o cumprimento do prazo estabelecido, as obras e serviços deverão ser executados durante o horário normal de expediente comercial, salvo os casos que houver a necessidade de trabalhar nos finais de semana, feriados e eventualmente no período noturno, sem ônus para o município.

11.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

11.4 A CONTRATADA deve desde o primeiro momento de o chamamento público obter todas as formas de obtenção de informações, tanto para concorrer bem como realizar os serviços, podendo caso seja necessário e julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços. Os atrasos



na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93 e disposições contidas no código civil.

11.5 Durante a execução da obra se houver necessidade de modificação do projeto para adaptações justificadas, a CONTRATADA manterá os preços e condições do contrato original.

12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os valores unitários poderão ser reajustados anualmente no mês da assinatura do Contrato, em consequência da variação dos elementos que o compõem:

12.2. Fica estabelecido que poderão ser revistos, por parte da administração, os parâmetros componentes da equação de reajustamento, tendo em conta as eventuais variações da participação dos insumos durante a execução dos serviços.

13. DA GARANTIA DO CONTRATO

13.1. A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto da licitação.

13.2. A CONTRATADA apresentará, após a assinatura do contrato e antes da emissão da Ordem de Serviço, apólices de seguro dos serviços (Seguros de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral), em favor da CONTRATANTE, com valor (importância segurada) e prazo de vigência, não inferiores aos do Contrato.

13.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter a validade de Garantia de Seguro de Riscos de Engenharia e de Responsabilidade Civil Geral até a expedição, pela CONTRATANTE, do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços.

13.4. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará garantia complementar, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.

13.5. A garantia prestada visa afiançar o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato:

a) Ressarcir a CONTRATANTE de quaisquer prejuízos decorrentes de sua rescisão unilateral e injustificada; e

b) Cobrir multas que vierem a ser aplicadas em decorrência de rescisão contratual ou aplicadas por descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais ou, ainda, cobrir perdas e danos causados à CONTRATANTE.

13.6. Ocorrendo a rescisão unilateral e injustificada do Contrato, nos termos ajustados no item precedente, a CONTRATANTE reterá a garantia prestada pela CONTRATADA e, após o competente processo administrativo, para apuração dos danos e prejuízos que sofreu, ressarcir-se-á do valor correspondente apurado, inclusive o pertinente a



quaisquer multas aplicadas. Caso o valor da garantia prestada seja insuficiente para cobrir os danos, os prejuízos e as multas, a diferença será cobrada judicialmente.

13.7. Ressalvados os casos previstos no subitem precedente deste Contrato, a garantia será liberada até 60 (sessenta) dias após a data da emissão do "Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços", mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.

13.8. A garantia, quando prestada em dinheiro, respeitadas as demais condições contratuais, será liberada e acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, pro rata tempore, conforme dispõe o §4º, do art.56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.9. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

13.10. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

13.11. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

13.12. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

14.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

14.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.4 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Finanças. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

14.5 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente.

14.6 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS, Justiça do Trabalho, bem como, Nota Fiscal.



Recibo, Diário de Obras, Relatório Fotográfico, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, CNO, ART e Comprovantes de Pagamento Atualizados dos Tributos do FGTS e INSS em Conjunto com a Receita Federal do Brasil (conforme já citado anteriormente).

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.2 O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados e aceitos de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização. As medições deverão ser encaminhadas pela fiscalização juntamente com a memória de cálculo, relatório fotográfico, diário de obras, folha de pagamento dos colaboradores dos serviços, comprovantes de pagamentos atualizados dos tributos, encargos de FGTS, INSS e RECEITA FEDERAL, certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal e trabalhista, ART, CEI-CNO, e demais documentos que a gestão vier a entender que sejam necessários para o ato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

16.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

16.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

16.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

16.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

16.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

16.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada.



16.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

16.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

16.10 - A planilha constante anexa constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

16.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

16.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

16.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

16.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

16.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

16.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

16.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

16.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

16.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Infraestrutura.

17. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



17.1. A Fiscalização representará a CONTRATANTE e terá entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas do projeto;
- b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- c) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA das Notas Fiscais devidamente atestadas após vistoria e confirmação pelo o fiscal de contrato dos serviços executados, e protocolado na Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, pelo (a) CONTRATADA;
- d) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar a FISCALIZAÇÃO por escrito a posterior confirmação de ordem ou instruções verbais recebidas.
- e) Solicitar a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprido fielmente o presente contrato;
- f) Aplicar nos termos contratuais multa (s) a CONTRATADA dando-lhe ciência do ato por escrito e comunicar nos termos ao órgão financeiro da CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;
- f) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO sem restrições de qualquer natureza o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como todos os elementos de informações relacionados com os serviços pela mesma, julgados necessários.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

- a) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- b) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:
 - 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;
 - 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado.



- 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.
- e) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
- f) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:
- Retardarem a execução do certame;
 - Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;
- g) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.
- h) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

19. DA RESCISÃO

19.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

19.1.1. Inadimplemento de cláusula ou condição estabelecida no presente Contrato, por parte de qualquer um dos contratantes;

19.1.2. Não pagamento consecutivo de 3 (três) faturas mensais ou o atraso, em meses alternados, no pagamento dessas faturas, caso se verifique mais de 5 (cinco) dessas ocorrências por ano;

19.1.3. Interrupção injustificada da execução do Contrato por parte da CONTRATADA;

19.1.4. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

19.1.5. Cessação da atividade da CONTRATADA;

19.1.6. O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da



CONTRATADA;

19.1.7. Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

19.1.8. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato;

19.1.9. Cessação prolongada dos serviços durante mais de 60 (sessenta) dias, ou, da manutenção durante mais de 10 (dez) dias consecutivas, salvo em caso de Força Maior ou intempéries;

19.1.10. No caso do subitem anterior o MUNICÍPIO exigirá da CONTRATADA uma comunicação escrita das razões pelas quais houve cessação dos serviços. A CONTRATADA será notificada a remediar essa falha no menor prazo possível.

20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

20.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

20.2. E reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

20.3 O andamento desta TOMADA DE PREÇOS, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estarão disponíveis para ciência dos licitantes, no site: www.tce.ce.gov.br.

20.4 As intimações serão feitas por meio de e-mail, via fax, publicações em Diário Oficial ou disponibilizadas no Andamento Diário das Licitações no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações.

20.5. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente a Comissão de Licitação, no horário 08:00 às 12:00, de 2ª a 6ª feira, ou e-mail licitacao@itapipoca.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

Itapipoca-CE, 12 de maio de 2022

ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA

Ordenador de Despesas da Secretaria de INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO I - PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

- ANEXO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- ANEXO - PLANTAS
- ANEXO - COMPOSIÇÕES DE PREÇOS
- ANEXO - COMPOSIÇÃO DE BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI
- ANEXO - CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
- ANEXO - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

TERMO DE REFERÊNCIA			
DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: <input type="checkbox"/> Aquisição <input type="checkbox"/> Prestação de Serviço <input checked="" type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia <input type="checkbox"/> Locação de Imóveis <input type="checkbox"/> Outros	ORGÃO EMITENTE: 2301 Secretaria de Infraestrutura	Nº: 013/2022	
		DATA: 08/04/2022	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 15.451.1002 1.038 Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Vias e Logradouros	FONTE DE RECURSO 150000000/ 170100000	ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGENS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA/CE.			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
01	MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMÓRIA DE CALCULO, QUADRO DE COMPOSIÇÕES UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, BDI, PROJETOS E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART. DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA/CE. ORÇAMENTO GERAL DA OBRA: R\$ 1.558.869,23 (Um milhão, Quinhentos e Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos) O PRESENTE RECURSO VEM ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ – SOP, CONVÊNIO N°. 043/2022 – PROCESSO N°. 01113550/2022 – MAPP N°. 1641. O VALOR DO REPASSE FINANCEIRO É DE R\$ 1.500,000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais). E O VALOR DO APORTE DE RECURSO PRÓPRIO É DE R\$ 58.869,23 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos).		

OBRIGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO: Deverão ser realizadas 02 (duas) publicações em jornais de Grande circulação no Estado, e DOE (Diário Oficial do Estado).

JUSTIFICATIVA:

1- Administração municipal de Itapipoca tem empreendido esforços com a finalidade de melhorias de vida para os munícipes, e em especial, quando se fala em pavimentação, seja esta asfáltica ou em pedra tosca, bem como a escoação adequada das águas pluviais em forma de drenagens, processo pelo qual procura modificar a realidade urbana existente, criando uma fase nova e ampliando novas acessibilidades no município.

2- É de relevância citar, que a infraestrutura urbana é a combinação de serviços básicos necessários para o funcionamento de uma cidade, da sociedade como um todo, e entre esses componentes a pavimentação de ruas, estradas e vias está inserido dentro dos mais necessários, afinal são com as vias bem pavimentadas que a circulação de veículos e de pessoas se torna muito mais fácil, segura, rentável e até mesmo agradável, sem deixar de dizer que a drenagem das águas das chuvas é de suma importância agregada à pavimentação.

3- Como citamos anteriormente, são os serviços básicos para o funcionamento de uma sociedade que fazem parte da infraestrutura urbana. Quando consideramos uma cidade, poucas coisas são tão importantes quanto o deslocamento de um local para outro, feito através da utilização das ruas e avenidas, e para que isso seja feito com facilidade, é preciso que elas tenham a estrutura adequada de tráfego em geral.

4 - Fase - à em conformidade com as brevíssimas descrições, contudo devidamente discriminados no projeto anexo, com cálculos baseados referenciados por índices governamentais na tabela SEINFRA/27 e SINAP NÃO DESONERADA 01/2022.

5- Dessa forma, o governo municipal visa a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA EM TOSCA E DRENAGEM, CONFORME DESCRIÇÃO E DETALHAMENTOS CONSTANTES NO PROJETO TÉCNICO”, sendo:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA/CE.

ORDENADOR DE DESPESAS: ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA

CONSIDERAÇÕES:

1. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A):

1.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

1.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

- 1.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.
- 1.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)
- 1.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 1.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;
- 1.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;
- 1.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.
- 1.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.
- 1.10 - A planilha constante anexa constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.
- 1.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para execução da obra.
- 1.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.
- 1.13 - Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;
- 1.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;
- 1.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

1.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

1.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

1.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

1.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Infraestrutura.

1.20 DAS LICENÇAS:

a) Providenciar a emissão da Licença Ambiental (TLA) de imediato após o recebimento de ordem de serviço com data que anteceda o início da execução dos serviços da obra. Licença expedida pelo órgão Municipal competente regulamentada pelos artigos 117 aos 124 da LEI 082/2021, SEÇÃO XI.

b) Providenciar a emissão de Licença de Obra (TLO) após o recebimento da ordem de serviço com data com anteceda o início da execução da obra. Licença expedida pelo o setor competente da Secretaria de Infraestrutura desse município, regulamentada pelos os artigos 109 e 110 da LEI 082/2021, SEÇÃO VII.

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1 - Capacidade Técnica

a) Certidão de inscrição em nome do proponente expedida pela representação do Conselho Profissional CAU ou CREA;

b) Declaração de Responsabilidade Técnica, a empresa proponente deverá indicar um responsável técnico o qual se responsabilizará pela execução dos serviços e prestará à fiscalização da Secretaria de Infraestrutura, juntamente com o encarregado, todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento da frente de obra e tudo mais o que ela reputar como necessário ou útil ao trabalho contratado, não sendo permitido substituição do mesmo sem anuência expressa da municipalidade;

c) Certidão em nome da proponente constando que o responsável técnico da empresa pertence ao quadro técnico da proponente, expedida pela representação do Conselho Profissional - CREA;

b) Comprovação de inexistência de vínculo funcional, atestando não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

d) Declaração ou justificativa de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução do objeto em tela (com comprovação de propriedade ou arrendamento no momento da assinatura do contrato);

2.2. Capacidade - Técnica - Operacional da Empresa: Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto desta licitação que será feita mediante apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, m que figurem o nome da licitante na condição de “contratada”, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA ou CAU, por execução de obras ou serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas mais relevantes são:

- Assentamento de guia (MEIO-FIO) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x 15x 13x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário), af 06/2016 : QTDE À SER APRESENTADA : **1.358,94M**
- Sarjeta de concreto simples c/l=1,00m/E=0,08m: QTDE À SER APRESENTADA : **679,47m**
- Alvenaria de pedra argamassada (traço 1:6): QTDE À SER APRESENTADA : **271,89 m³**
- Pavimentação em pedra tosca s/rejuntamento: QTDE À SER APRESENTADA: **5.308,03 M²**

2.3. Capacidade Técnica-Profissional: comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(es) de CERTIDAO DE ACERVO TECNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

- Assentamento de guia (MEIO-FIO) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x 15x 13x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário), af 06/2016
- Sarjeta de concreto simples c/l=1,00m/E=0,08m
- Alvenaria de pedra argamassada (traço 1:6
- Pavimentação em pedra tosca s/rejuntamento

O pedido de comprovação de área realizadas se dá devido à necessidade dos serviços transcorrerem sem retardos, como esta que requer capacidade de execução da empresa contratada;

c) Comprovação de vínculo do profissional indicado pela proponente, conforme declaração da letra “d”, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social, sendo acompanhado de certidão de pessoa jurídica expedida pela representação do Conselho Profissional Respectivo, CAU ou CREA que comprovem o vínculo empregatício entre as partes responsável técnico e empresa.

d) Certidão em nome do profissional onde consta que o mesmo é responsável técnico da empresa proponente e encontra-se no quadro técnico da mesma, expedida pela representação do conselho profissional, CAU ou CREA;

3. RECURSOS DE PESSOAL/ MATERIAIS

3.1 A empresa a ser CONTRATADA deverá disponibilizar de equipe técnica para execução da obra compatível com objeto licitado, sendo de sua inteira responsabilidade treinamento, qualificação e quantificação dos recursos de mão

– de – obra, material e equipamentos necessários aos trabalhos para o cumprimento dos prazos e demais exigências deste Termo de Referência. Destacamos ainda, que a empresa a ser CONTRATADA deverá manter seus colaboradores uniformizados em um só padrão, trazendo cada um, o seu respectivo crachá de identificação, nome, cargo e logomarca da empresa.

3.2 Caberá a CONTRATADA com o dever de fornecer os equipamentos de proteção individuais (EPIs) e equipamentos de proteção coletiva (EPCs) pertinentes a cada atividade, bem como garantir que seus funcionários e prestadores de serviços contratados utilizem corretamente os mesmos. Observando que os equipamentos de EPI devem estar em conformidade com as especificações da NR6.5.4.1, sendo este um encargo da CONTRATADA o custo desses equipamentos.

3.3 A CONTRATADA deverá manter recursos mínimos de mão-de-obra especializada, supervisão técnica e administrativa necessária à execução dos serviços de modo a viabilizar o cumprimento dos prazos de realização com a qualidade determinada pela CONTRATANTE.

3.4 A CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer membro que justificadamente não tenha o desempenho profissional condizente com a obra.

3.5 Todos os materiais necessários aos serviços objeto deste Termo de Referência, serão adquiridos e fornecidos pela empresa, bem como a respectiva documentação fiscal para transporte, devendo ser de primeira qualidade e compatíveis com as normas da ABNT e padrões existentes. Os materiais serão encaminhados para os locais de execução dos serviços por conta da CONTRATADA, as despesas de carga, descarga, estocagem, guarda e movimento dentro do canteiro de obra (já informado anteriormente).

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços de engenharia referentes à execução das obras deste Termo de Referência compreendem o fornecimento de pessoal técnica qualificado, equipamentos, veículos, bem como demais recursos especificados necessários ao desempenho das atividades a serem desenvolvidas, em conformidade com os padrões de qualidade definidos nas normas técnicas pertinentes nos projetos e planilha orçamentária anexa a este.

4.2 Caso haja dúvidas decorrentes de conflitos entre o projeto executivo, planilha orçamentária e memorial descritivo prevalecerá por ordem decrescente de importância, o que estiver contido nos seguintes elementos:

- a) Projetos
- b) Planilha de Orçamentos

4.3 A CONTRATADA deverá fazer um planejamento eficaz para a obra, visando evitar desperdícios de recursos e desvios de metas, ou pelo menos minimizar situações de risco, garantido o cumprimento das metas de prazo e custos previstos para a conclusão dos serviços, atendendo aos padrões de qualidade e desempenho desejado.

4.4 A CONTRATADA deverá iniciar a execução da obra no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data estabelecida da Ordem de início dos Serviços “A CONTRATADA deverá providenciar e instalar no prazo

máximo de 05 dias úteis, constado a partir da data estabelecida da Ordem de Início dos Serviços as placas de obras definidas na planilha, conforme modelos padrão do município no local indicado pela CONTRATANTE”.

4.5 A CONTRATADA deverá requerer e arcar com as despesas relativas as licenças e autorizações junto aos órgãos responsáveis necessárias para execução dos serviços em vias públicas, ficando responsável por eventuais penalidades aplicadas pelas autoridades competentes por transgressão e postura não aplicáveis, assumido todo ônus a ações necessárias desta atividade.

4.6 Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá garantir o tráfego de veículos e pedestres na via, o local deverá estar devidamente sinalizado em conformidade com a legislação vigente e as orientações advindas desta. A abertura de valetas ou buracos não poderá em qualquer hipótese anteceder o início dos trabalhos por período superior a 24 (vinte e quatro) horas, as valetas e buracos abertos deverão ser sinalizados e mantidos fechados com tampas resistentes para proteção aos transeuntes e veículos. Compete ainda a CONTRATADA se responsabilizar pela gestão dos resíduos decorrentes da execução da obra em conformidade com a resolução do CONOMA 307/2002, cuidando do transporte dos materiais inaproveitáveis, como, entulho resultantes de escavações, perfurações descartando - os em local apropriado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2 O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados a aceitos de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização. As medições deverão ser encaminhadas pela fiscalização juntamente com a memória de calculo, relatório fotográfico, diário de obras, folha de pagamento dos colaboradores dos serviços, comprovantes de pagamentos atualizados dos tributos, encargos de FGTS, INSS e RECEITA FEDERAL, certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal e trabalhista, ART, CEI-CNO, e demais documentos que a gestão vier a entender que sejam necessários para o ato.

5.3 DA FISCALIZAÇÃO:

a) A Fiscalização representará a CONTRATANTE e terá entre outras, as seguintes atribuições:

Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas do projeto;

b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

c) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA das Notas Fiscais devidamente atestadas após vistoria e confirmação pelo o fiscal de contrato dos serviços executados, e protocolado na Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, pelo (a) CONTRATADA;

d) Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar a FISCALIZAÇÃO por escrito a posterior confirmação de ordem ou instruções verbais recebidas.

c) Solicitar a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprido fielmente o presente contrato;

e) Aplicar nos termos contratuais multa (s) a CONTRATADA dando-lhe ciência do ato por escrito e comunicar nos termos ao órgão financeiro da CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;

No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO sem restrições de qualquer natureza o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como todos os elementos de informações relacionados com os serviços pela mesma, julgados necessários.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

a) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

- 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;
- 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;
- 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

e) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

f) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

- Retardarem a execução do certame;
- Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

g) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

h) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação das respectivas notas fiscais/faturas.

7.2 O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

7.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4 Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Finanças. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

7.5 O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente.

7.6 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS, Justiça do Trabalho, bem como, Nota Fiscal, Recibo, Diário de Obras, Relatório Fotográfico, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, CNO, ART e Comprovantes de Pagamento Atualizados dos Tributos do FGTS e INSS em Conjunto com a Receita Federal do Brasil (conforme já citado anteriormente).

8. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

8.1 Há nos componentes do projeto um cronograma que se delinea com o desembolso, ou seja, à medida que os serviços forem sendo realizados, há uma previsão de pagamento pelos serviços realizados dentro de um **Prazo de Execução de 150** (cento e cinquenta) dias, contados da data da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado a faculdade de interesse da CONTRATANTE. O prazo máximo para o início dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento da ordem de serviço emitida pelo o senhor Secretario de Infraestrutura, e após **PAGAMENTO DA CAUÇÃO** nos termos da Lei regente.

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Infraestrutura

8.2 Para o cumprimento do prazo estabelecido, as obras e serviços deverão ser executados durante o horário normal de expediente comercial, salvo os casos que houver a necessidade de tralhar nos finais de semana, feriados e eventualmente no período noturno, sem ônus para o município.

8.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

8.4 A CONTRATADA deve desde o primeiro momento de o chamamento público obter todas as formas de obtenção de informações, tanto para concorrer bem como realizar os serviços, podendo caso seja necessário e julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços. Os atrasos na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93 e disposições contidas no código civil.

8.5 Durante a execução da obra se houver necessidade de modificação do projeto para adaptações justificadas, a CONTRATADA manterá os preços e condições do contrato original.

9. COMPLEMENTAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS:

9.1 Nas peças técnicas anexas.

10. LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

10.1 Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros e efetuada uma limpeza geral da obra e os acabamentos pontuais.

10.2 O Termo de Recebimento Definitivo somente será lavrado após apresentação por parte da contratada a medição final devidamente realizada em conformidade com o projeto e após que o fiscal do contrato tenha aprovado a execução do objeto igual aos termos contratuais.

10.3 O Termo de Encerramento das Obrigações contratuais, será lavrado, desde que não haja pendências a solucionar, vistoria a ser realizada pelo fiscal de contrato.

ASSINATURA



Antônio Vitor Nobre de Lima
Ordenador de Despesas



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

Secretaria de Infraestrutura

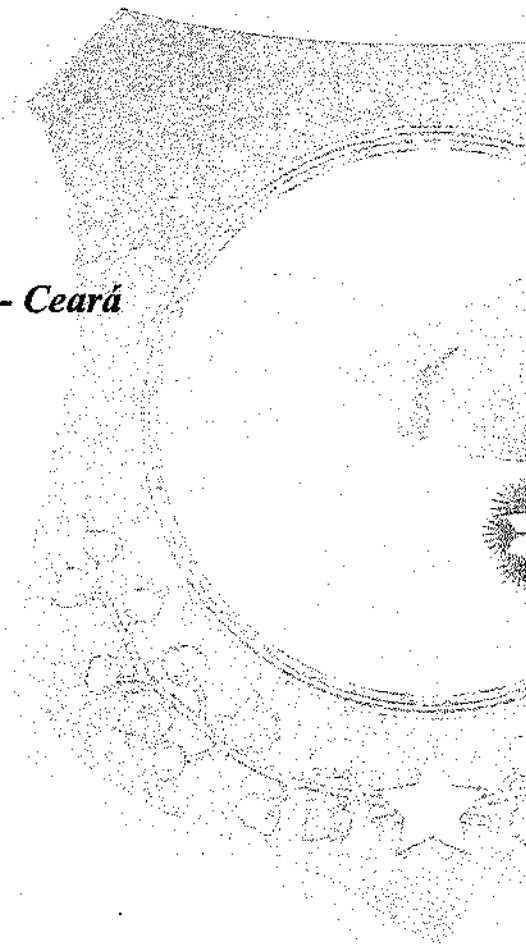


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

***PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM
EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE***

Local: Município de Itapipoca - Ceará

***Janeiro
2022***





Sumário

A.	INTRODUÇÃO	3
B.	METODOLOGIA ADOTADA.....	4
C.	ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO	5
1.	- Administração Local de Obra	5
2.	- Serviços Preliminares	5
2.1	Placa de Obra	5
2.2	Locação de Pavimentação	5
3.	- Regularização de Subleito.....	5
3.1	Idenização de Jazida	5
3.2	Escavação e Carga de Material	6
3.3	Transporte de Material.....	6
3.4	Regularização e Compactação de Subleito	6
4.	- Drenagem.....	6
4.1	Assentamento de Guia (Meio-Fio).....	6
4.2	Sarjeta de Concreto.....	7
4.3	Escavação e Carga de Material	7
4.4	Alvenaria de Pedra Argamassada.....	7
4.5	Concreto P/Vibr., Fck 30 MPa	7
4.6	Armadura CA-60	7
4.7	Armadura CA-50	8
4.8	Formas de Tábuas	8
4.9	Escoramento Contínuo P/ Galeria Moldada	8
4.10	Caixa de Injeção 200x230x150cm.....	8
4.11	Caixa em Alvenaria 150x150x100cm	8
4.12	Tubo de Concreto D = 80cm	9
4.13	Reaterro	9
5.	- Pavimentação.....	9
5.1	Pavimentação em Pedra Tosca	9
6.	- Pintura	10
6.1	Caiiação em Duas Demãos	10
7.	-Limpeza Geral	10
D.	ORÇAMENTO	11
E.	PEÇAS GRÁFICAS.....	12

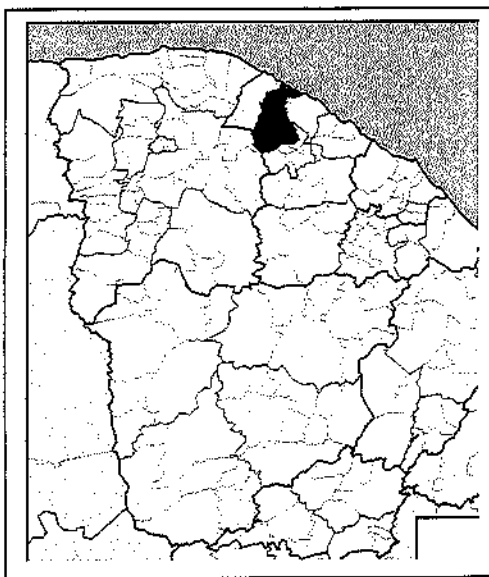
Gabriel Paixão Montenegro
Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5



MEMORIAL DESCRITIVO

A. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar o **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**



Itapipoca localiza-se ao norte do Estado do Ceará e tem como coordenadas geográficas a latitude 3° 21' 42" (S) e a longitude de 39° 49' 54" (W). Com uma área de 1.614,68 Km², equivale a 1,08 % do território estadual. Possui 108,7 m em relação ao Nível do Mar e encontra-se a 126,0 Km da capital. Limita-se ao Norte com o Oceano Atlântico e com o Município de Amontada; ao Sul com os Municípios de Tururu, Uruburetama, Itapajé, Irauçuba e Miraima; a Leste o Município de Trairi; e à Oeste com o Município de Amontada. (IPECE, 2011).

Está inserido na Microrregião Geográfica do Litoral de Itapipoca junto aos municípios de Amontada e Trairi. Também faz parte da Mesorregião Geográfica do Nordeste cearense. Encontra-se na Macrorregião de Planejamento do Litoral Oeste – Região Administrativa 8. Existe ainda a divisão territorial por regiões articuladoras de cultura, da Secretaria de Cultura do Ceará, que obedece a mesma formação geográfica da Macrorregião de Planejamento.

A divisão político-administrativa de Itapipoca, de acordo com o IPECE (2011), divide o município em doze distritos: Itapipoca, Arapari, Assunção, Baleia, Barrento, Bela Vista, Calugi, Cruxati, Deserto, Mazagão, Lagoa das Mercês e Marinheiros. Possui ainda diversas outras localidades espalhadas sobre seu território. O município está a 125 km de Fortaleza e o seu acesso, a partir da capital, pode ser feito através da BR-222.

Gabriel Paixão Montenegro
Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5



B. METODOLOGIA ADOTADA

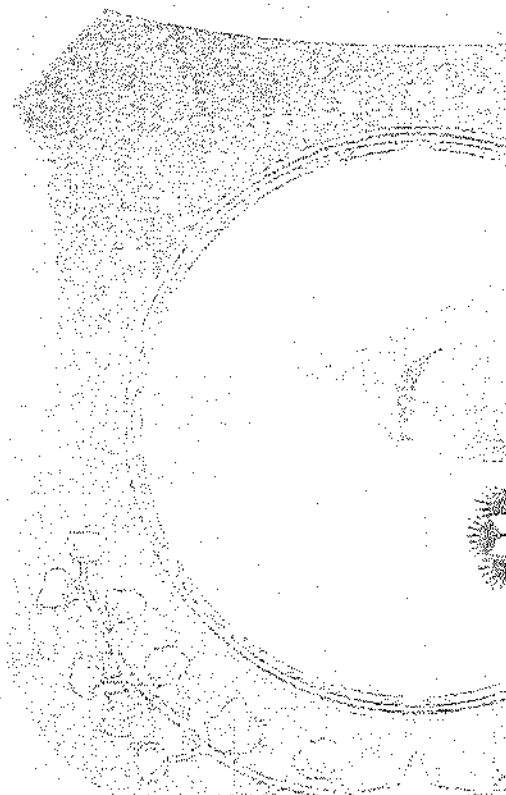
Para elaboração do projeto que orientará a execução dos serviços de terraplenagem do **PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, foram cumpridas as seguintes etapas principais:

- Análise da área a ser regularizada, utilizando-se o levantamento planialtimétrico com curvas de nível;
- Visita ao local, onde foram estudadas opções tecnicamente viáveis que condicionassem o projeto o mais possível às condições atuais do terreno;
- Traçado dos perfis longitudinais das seções, fixando-se as cotas mínimas de terraplenagem em 5cm acima do greide, colchão de areia, das vias projetadas.

1. - Elementos do Projeto

Integram o projeto:

- I. Planta de baixa;
- II. Planta de situação;
- III. Seções transversais ;
- IV. Detalhes Construtivos.



Gabriel Paixão Montenegro
Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 06177526-5



C. ESPECIFICAÇÕES DE PROJETO

1. - Administração Local de Obra

A administração local de obra deverá ser realizada por um mestre de obras em tempo integral sob a supervisão de um Engenheiro Civil ou Arquiteto, devidamente habilitado. Onde deverá ser cumprido todas as especificações de projeto e memorial, respeitando os prazos de execução e normas técnicas. Qual quer dúvida ou inconformidade em relação a projeto-execução, deverá ser informada e solucionada exclusivamente com o fiscal da obra.

2. - Serviços Preliminares

2.1 Placa de Obra

Na etapa de serviços preliminares deverá ser realizada a instalação da Placa de Obra, com dimensões (4,00 x 2,50)m, contendo todas as informações da obra de acordo com as exigências requeridas pelo ministério e município.


2.2 Locação de Pavimentação

Deverá ser realizado toda a locação da pavimentação, com auxílio topográfico, respeitando as dimensões e inclinações exigidas em projeto.

3. - Regularização de Subleito

3.1 Idenização de Jazida

Deverá ser realizada a idenização de jazida, para retirada do material adequado para execução da base onde será assentada a pavimentação, respeitando todos os aspectos construtivos de projeto.


Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5



3.2 Escavação e Carga de Material

Deverá ser utilizado um de trator de esteiras c/ lâmina e carregadora, para os serviços de corte e carga do material que será proveniente da jazida, e será utilizado nas camadas da pavimentação.

3.3 Transporte de Material

Utilização de caminhões basculantes (6 m³) para o transporte do material retirado da jazida que será utilizado nas camadas da pavimentação.

3.4 Regularização e Compactação de Subleito

Deverá ser realizada a regularização e compactação do subleito existente, no que consiste em conformar superfícies não pavimentadas, com emprego de motoniveladora, sem adição de material, mantendo-as em boas condições para a execução da pavimentação definida em projeto. Esta operação deverá ser executada, de preferência, com a superfície umedecida, não se permitindo o acúmulo de material ao longo das bordas da plataforma, para que haja liberdade de escoamento das águas e execução de passeios.

Serão obedecidas, ainda, as especificações complementares de acordo com as normas do DNER.

4. - Drenagem

4.1 Assentamento de Guia (Meio-Fio)

Os meios-fios deverão ser assentados sobre as valetas longitudinais obedecendo a alinhamento e perfis estipulados no projeto, e rejuntados com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3 e caiados. Deverão ser de concreto pré-moldado obedecendo as dimensões (1,00x0,30x0,15x0,13)cm, com resistência de 15Mpa.

Gabriel Paixão Montenegro
Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 06177526-5

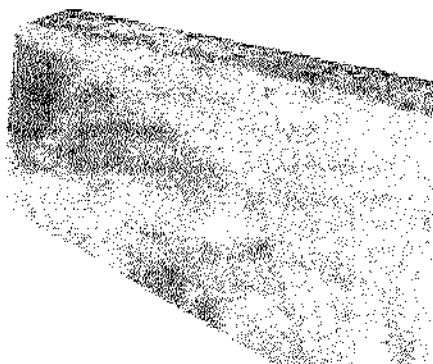


Imagem 1 - Meio Fio Pré-Moldado

4.2 Sarjeta de Concreto

Para a drenagem a ser realizada, foi definido em projeto a execução de sarjeta de concreto, moldada in loco, com dimensões de 50cm para cada bordo do pavimento, espessura de 8cm, e resistência de 10Mpa. A sarjeta deverá ser assentada sobre um colchão de areia e posteriormente caiadas.

4.3 Escavação e Carga de Material

Será realizada a escavação e carga de material 1º categoria, para execução da galeria, pois será necessário rebaixar o local onde será executada a galeria.

4.4 Alvenaria de Pedra Argamassada

Execução de alvenaria de pedra argamassada, traço 1:6, para paredes laterais e base da galeria, com medidas e locação conforme indicados em projeto.

4.5 Concreto P/Vibr., Fck 30 MPa

Execução de concreto P/Vibr., com resistência de $F_{ck} = 30\text{MPa}$, para execução da laje que ficará sobre a galeria, respeitando os aspectos indicados em projeto.

4.6 Armadura CA-60

Execução de armadura da laje de concreto da galeria, com aço CA - 60, com aço de bitolas

sh

Gabriel Paixão Montenegro
Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5



5,0mm e 6,0mm, conforme indicado em projeto.

4.7 Armadura CA-50

Execução de armadura da laje de concreto da galeria, com aço CA – 50, com aço de 8,0 e 10,0mm, conforme indicado em projeto.

4.8 Formas de Tábuas

Execução de formas de tábuas de 1^ª de 3^a. P/ Superestrutura, com utilização de 2x, para execução da laje da galeria, execução de 2x.

4.9 Escoramento Contínuo P/ Galeria Moldada

Execução de escoramento para concretagem da laje da galeria, em piquetes de peroba, madeira de 1^a qualidade, onde serão executados de 2x, conforme formas de tábuas.

4.10 Caixa de Inspecção 200x230x150cm

Execução de caixas de inspecção em alvenaria com tampas de concreto e fundo de alvenaria de pedra argamassada, com dimensões de 200x230x150cm (comprimento, largura e altura) respectivamente, em todo o percurso da galeria, para inspecção e recebimento de águas pluviais das caixas de boca de lobo.

4.11 Caixa em Alvenaria 150x150x100cm

Execução de caixas em alvenaria com tampas de concreto e fundo de alvenaria de pedra argamassada, com dimensões de 150x150x100cm (comprimento, largura e altura) respectivamente, onde as bocas de lobo receberão as águas pluviais das ruas adjacentes e levarão até a galeria.

Gabriel Paixão Montenegro
Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 06177526-5



4.12 Tubo de Concreto D = 80cm

Assentamento de tubo de concreto, diâmetro de 80cm, para manejo das águas pluviais recebidas das ruas adjacentes e levadas até a galeria.

4.13 Reaterro

Execução de reaterro de valas com compactação manual s/ controle, onde serão assentados os tubos de concreto.

5. – Pavimentação

5.1 Pavimentação em Pedra Tosca

Na execução dos serviços de pavimentação, serão atendidas as especificações adotadas pelo DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e DER – Departamento de Estradas de Rodagem.

Antes de ser iniciado o assentamento, deve-se estabelecer linhas de referência através de piquetes cravados no eixo da via e nas sarjetas, para melhor controle da declividade transversal estabelecido no projeto.

Sobre colchão de areia grossa será executada a pavimentação com cubos de pedras nas dimensões variáveis. Após assentamento o pavimento será compactado mecanicamente. As pedras deverão ter textura homogênea, isenta de fendas e alterações e com condições satisfatórias de dureza e tenacidade. Deverá ser observado o caimento transversal (3%) do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais.

Gabriel Paixão Montenegro
Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5



Imagem 2 – Pedra Tosca

6. - Pintura

6.1 Caição em Duas Demãos

A caição deverá ser realizada em duas demãos em todos os meios fios executados (vias e estacionamentos), sendo necessário para a devida entrega da rua.

7. -Limpeza Geral

Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser efetuada a limpeza geral da de cada via e quaisquer acabamentos pontuais para o recebimento da obra.

Gabriel Paixão Montenegro
Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pea fressa, pra gasta

Secretaria de Infraestrutura



D. ORÇAMENTO



Gabriel Paixão Montenegro
Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5



PREFEITURA DE
Itapipoca
Por tradição, por gosto

Secretaria de Infraestrutura



E. PEÇAS GRÁFICAS



Gabriel Paixão Montenegro
Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777526-5



ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	TOTAL GERAL S/BDI	PR. C/BDI (R\$)	SUBTOTAL (R\$)	TOTAL GERAL
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA									
1.1	CP0001	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	100,00	R\$ 435,94	R\$ 43.594,00	R\$ 526,31	R\$ 52.631,00	
SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	90,00	R\$ 154,65	R\$ 7.732,50	R\$ 186,71	R\$ 9.335,50	
2.2	C2672	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000	HA	1,27	R\$ 520,80	R\$ 661,04	R\$ 628,40	R\$ 798,07	
REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO									
3.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	2.735,68	R\$ 1,23	R\$ 3.364,89	R\$ 1,48	R\$ 4.048,81	
3.2	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	2.735,68	R\$ 4,21	R\$ 11.517,21	R\$ 5,08	R\$ 13.897,25	
3.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO	M3	2.735,68	R\$ 29,45	R\$ 80.565,78	R\$ 35,55	R\$ 97.253,42	
3.4	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	11.150,37	R\$ 2,20	R\$ 24.530,81	R\$ 2,66	R\$ 29.659,98	
DRENAGEM									
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF 06/2016	M	2.717,98	R\$ 38,86	R\$ 105.616,82	R\$ 46,92	R\$ 127.522,93	
4.2	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m	M	1.358,94	R\$ 52,61	R\$ 71.493,33	R\$ 63,52	R\$ 86.319,87	
4.3	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	900,30	R\$ 5,64	R\$ 5.077,69	R\$ 6,81	R\$ 6.131,04	
4.4	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6)	M3	543,79	R\$ 428,67	R\$ 233.106,46	R\$ 517,53	R\$ 281.427,64	
4.5	C0844	CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	103,53	R\$ 467,95	R\$ 48.447,90	R\$ 584,97	R\$ 58.491,34	
4.6	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	1.932,00	R\$ 12,65	R\$ 24.439,80	R\$ 15,27	R\$ 29.501,64	
4.7	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0mm	KG	6.607,87	R\$ 14,47	R\$ 95.615,88	R\$ 17,47	R\$ 115.439,49	
4.8	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL.	M2	225,08	R\$ 140,22	R\$ 31.560,72	R\$ 169,29	R\$ 38.103,79	
4.9	C1273	ESCORAMENTO CONTÍNUO P/GALERIA MOLDADA	M2	225,08	R\$ 89,51	R\$ 20.148,91	R\$ 108,07	R\$ 24.324,40	
4.10	CP0002	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA (200X230X150cm), LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	16,00	R\$ 1.328,52	R\$ 21.256,32	R\$ 1.603,92	R\$ 25.662,72	
4.11	CP0003	CAIXA EM ALVENARIA (150X150X100cm), LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	16,00	R\$ 1.069,98	R\$ 17.119,68	R\$ 1.291,79	R\$ 20.668,64	
4.12	CD108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO	M	61,00	R\$ 249,24	R\$ 15.203,64	R\$ 300,91	R\$ 16.355,51	
4.13	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE	M3	58,56	R\$ 29,14	R\$ 1.706,44	R\$ 35,18	R\$ 2.080,14	
PAVIMENTAÇÃO									
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO	M2	10.616,06	R\$ 38,45	R\$ 408.294,44	R\$ 46,43	R\$ 492.904,59	
BINDADOS									
6.1	C0583	CAIAÇÃO EM DUAS DEMAOS COM SUPERCAL	M2	761,01	R\$ 4,98	R\$ 3.789,83	R\$ 6,01	R\$ 4.573,67	
LIMPEZA									
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	12.665,25	R\$ 1,29	R\$ 16.338,17	R\$ 1,56	R\$ 19.757,79	

Gabriel Paiva Maranhão
Engenheiro Civil
CREA-CE 031771-5/20-5



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE									
Local: SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE									
Fonte: SEINFRA SEM DESONERAÇÃO 027 / SINAPI NÃO DESONERADA 01/2022									
B.D.I: 20,73%									
Data de Elaboração do Orçamento: JANEIRO DE 2021									
Encargos Sociais Sem Desoneração: SEINFRA [112,76%(HORA) 71,07%(MÊS)]									
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR. C/ BDI (R\$)	SUBTOTAL (R\$)	TOTAL GERAL	
SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	R\$ 154,65	R\$ 186,71	R\$ 1.867,10		
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000	HA	0,09	R\$ 520,50	R\$ 628,40	R\$ 56,56		
BASES DE REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITOS									
3.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	111,81	R\$ 1,23	R\$ 1,48	R\$ 165,43		
3.2	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	111,81	R\$ 4,21	R\$ 5,08	R\$ 567,99		
3.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO	M3	111,81	R\$ 29,45	R\$ 35,55	R\$ 3.974,85		
3.4	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	860,08	R\$ 2,20	R\$ 2,66	R\$ 2.287,81		
DRENAGEM									
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF 06/2016	M	208,00	R\$ 38,86	R\$ 46,92	R\$ 9.759,37		
4.2	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m	M	104,00	R\$ 52,61	R\$ 63,52	R\$ 6.606,08		
PAVIMENTAÇÃO									
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO	M2	756,08	R\$ 38,46	R\$ 46,43	R\$ 35.104,79		
ENTURADA									
6.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMAOS COM SUPERCAL	M2	63,24	R\$ 4,98	R\$ 6,01	R\$ 350,02		
EMPREZA GERAL									
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	860,08	R\$ 1,29	R\$ 1,56	R\$ 1.341,72		
							TOTAL GERAL	R\$ 62.831,77	

Gabriel Pereira de Azevedo
Engenheiro Civil
CREA-CE 031779015-5



ITEM	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMP.	X	LARG.	X	QUANT.	=	AREA	UND	
Obrs: PAVIMENTACAO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA Local: SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA - CE Fonte: SEINFRA SEM DESONERACAO 027 / SINAPI NAO DESONERADA 012022 B.D.C: 20,73% Data de Elaboracao do Orcamento: JANEIRO DE 2021 Encargos Sociais Sem Desoneracao: SEINFRA (112,76%/HORA) 71,07%(MES)											
2.1	C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA	COMP.	x	LARG.	x	QUANT.	=	AREA		
		PLACA DA OBRA:	4,00	x	2,50	x	1,00	=	10,00	M2	
							TOTAL	=	10,00		
2.2	C2872	LOCACAO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA >=9000 M2)	COMP.	x	LARG.	/	M² P/ HA	=	AREA (HA)		
		CONFORME AREA DE PROJETO:	104,00	x	8,27	/	10000,00	=	0,08	HA	
							TOTAL	=	0,08		
3.1	C2840	INDENIZACAO DE JAZIDA	AREA	x	ALT.	x	EMPOLAMENTO	x	QUANT.	=	VOLUME
		INDENIZACAO DE JAZIDA P/REGULARIZACAO DA AREA DA PRAÇA:	860,00	x	0,10	x	1,30	x	1,00	=	111,81
									TOTAL	=	111,81
3.2	C3211	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA					VOLUME	x	QUANT.	=	VOLUME
		CONFORME VOLUME DE MATERIAL DE INDENIZACAO DE JAZIDA:					111,81	x	1,00	=	111,81
									TOTAL	=	111,81
3.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM					VOLUME	x	QUANT.	=	VOLUME
		CONFORME VOLUME DE MATERIAL DE INDENIZACAO DE JAZIDA:					111,81	x	1,00	=	111,81
									TOTAL	=	111,81
3.4	C3233	REGULARIZACAO DO SUB-LEITO					AREA	x	QUANT.	=	AREA
		CONFORME AREA DE PAVIMENTACAO DA RUA:					860,00	x	1,00	=	860,00
									TOTAL	=	860,00
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	COMP.	x			QUANT.	=	COMP.		
		CONFORME COMPRIMENTO DA RUA:	104,00	x			2,00	=	208,00	M	
									TOTAL	=	208,00
4.2	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m	COMP.	x			QUANT.	=	COMP.		
		CONFORME COMPRIMENTO DA RUA (80CM P/ CADA LADO):	104,00	x			1,00	=	104,00	M	
									TOTAL	=	104,00
5.1	C2896	PAVIMENTACAO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	COMP.	x	LARG.	x	QUANT.	=	AREA		
		CONFORME AREA DE PAVIMENTACAO EM PROJETO:	104,00	x	7,27	x	1,00	=	756,00	M2	
									TOTAL	=	756,00
5.1	C0588	CAIACAO EM DUAS DEMAOIS COM SUPERCAL	COMP. (TOTAL)	x	ALTAR. SUP.	x	QUANT.	=	AREA		
		MEIOS FIOS 15cm - 15cm DE ESPELHO - 15cm DE BASE SUPERIOR:	208,00	x	0,25	x	1,00	=	52,00	M2	
									TOTAL	=	52,00
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	COMP. (TOTAL)	x	ALT	x	QUANT.	=	AREA		
		CONFORME AREA TOTAL DA VIA EM PROJETO:	104,00	x	8,27	x	1,00	=	860,00	M2	
									TOTAL	=	860,00

Gabriel Pol...
Engenheiro CREA-CE 094777328-5

sh



PLANTILHA ORÇAMENTARIA									
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA/CE									
Local: SEDE DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA - CE									
Fonte: SEINFRA SEM DESONERAÇÃO 027 / SINAPI NÃO DESONERADA 01/2022									
B.D.I.: 20,73%									
Data de Elaboração do Orçamento: JANEIRO DE 2021									
Encargos Sociais Sem Desoneração: SEINFRA (112,76%(HORA) 71,07%(MÉS))									
ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR. C/ BDI (R\$)	SUBTOTAL (R\$)	TOTAL GERAL	
2.000 SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	R\$ 154,65	R\$ 186,71	R\$ 1.867,10		
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA >5000	HA	0,23	R\$ 520,50	R\$ 628,40	R\$ 144,54		
3.000 REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO									
3.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	298,73	R\$ 1,23	R\$ 1,48	R\$ 442,12		
3.2	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	298,73	R\$ 4,21	R\$ 5,08	R\$ 1.517,55		
3.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	M3	298,73	R\$ 29,45	R\$ 35,55	R\$ 10.619,85		
3.4	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	2.297,94	R\$ 2,20	R\$ 2,66	R\$ 6.112,52		
4.000 DRENAGEM									
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF 08/2016	M	446,60	R\$ 38,86	R\$ 46,92	R\$ 20.954,47		
4.2	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES CA=1,00m/E=0,08m	M	223,30	R\$ 52,61	R\$ 63,52	R\$ 14.184,02		
5.000 PAVIMENTAÇÃO									
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	2.074,64	R\$ 38,46	R\$ 46,43	R\$ 96.325,54		
6.000 PINTURAS									
6.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	125,05	R\$ 4,98	R\$ 6,01	R\$ 751,55		
7.000 LIMPEZA GERAL									
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.297,94	R\$ 1,29	R\$ 1,56	R\$ 3.584,79		
							TOTAL GERAL (INCLUI BDI)	R\$ 156.504,05	

Gabriel Pádua Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-CE 051775-0-8



MEMÓRIA DE CÁLCULO										
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA/CE										
Local: SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPÓCA - CE										
Fonte: SEINFRA SEM DESONERAÇÃO 027 / SINAPI NÃO DESONERADA 01/2022										
B.D.I.: 20,73%										
Data de Elaboração do Orçamento: JANEIRO DE 2021										
Encargos Sociais Sem Desoneração: SEINFRA (112,76%(HORA) 71,07%(MÊS))										
ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	COMP.	X	LARG.	X	QUANT.	=	AREA	UNID
2.1	C1937	SERVIÇOS PRELIMINARES PLACAS PADRÃO DE OBRA	4,00	x	2,50	x	1,00	=	10,00	
							TOTAL	=	10,00	M2
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) CONFORME ÁREA TOTAL DA VIA EM PROJETO - TRECHO 01 CONFORME ÁREA TOTAL DA VIA EM PROJETO - TRECHO 02	180,50	x	11,00	/	10000,00	=	0,20	
			42,60	x	7,30	/	10000,00	=	0,03	
							TOTAL	=	0,23	HA
REGULARIZAÇÃO DE SOLO										
3.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA INDENIZAÇÃO DE JAZIDA P/ REGULARIZAÇÃO DA ÁREA DA PRAÇA:	2297,94	x	0,10	x	1,30	=	298,73	
							TOTAL	=	298,73	M3
3.2	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA CONFORME VOLUME DE MATERIAL DE INDENIZAÇÃO DE JAZIDA:					VOLUME	x	QUANT.	=
							298,73	x	1,00	=
							TOTAL	=	298,73	M3
3.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM CONFORME VOLUME DE MATERIAL DE INDENIZAÇÃO DE JAZIDA:					VOLUME	x	QUANT.	=
							298,73	x	1,00	=
							TOTAL	=	298,73	M3
3.4	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO CONFORME ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA:					AREA	x	QUANT.	=
							2297,94	x	1,00	=
							TOTAL	=	2297,94	M2
DRENAGEM										
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF. 06/2016 CONFORME COMPRIMENTO DA RUA:					COMP.	x	QUANT.	=
							223,30	x	2,00	=
							TOTAL	=	446,60	M
4.2	C3112	SARJETADA DE CONCRETO SIMPLES CAL=1,00m/E=0,08m CONFORME COMPRIMENTO DA RUA (80CM P/ CADA LADO):					COMP.	x	QUANT.	=
							223,30	x	1,00	=
							TOTAL	=	223,30	M
PAVIMENTAÇÃO										
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) CONFORME ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO EM PROJETO - TRECHO 01 CONFORME ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO EM PROJETO - TRECHO 02:	180,50	x	10,00	x	1,00	=	1805,00	
			42,60	x	6,30	x	1,00	=	269,64	
							TOTAL	=	2074,64	M2
PINTURA										
6.1	C0588	CAIAÇÃO EM DUAS DEMAOIS COM SUPERCAL MEIOS FIOS 15cm - 15cm DE BSEPELHO + 13cm DE BASE SUPERIOR:	446,60	x	0,28	x	1,00	=	126,05	
							TOTAL	=	126,05	M2
LIMPEZA										
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA CONFORME ÁREA TOTAL DA VIA EM PROJETO - TRECHO 01 CONFORME ÁREA TOTAL DA VIA EM PROJETO - TRECHO 02:	180,50	x	11,00	x	1,00	=	1985,50	
			42,60	x	7,30	x	1,00	=	312,44	
							TOTAL	=	2297,94	M2

Gabriel P. A. Maranhão
Engenheiro Civil
CREA-CE 061717 2016



PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO									
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE									
Local: SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE									
Fonte: SEINFRA SEM DESONERAÇÃO 0277 SINAPI NAO DESONERADA 01/2022									
B.D.I: 20,73%									
Data de Elaboração do Orçamento: JANEIRO DE 2021									
Encargos Sociais Sem Desoneração: SEINFRA (12,76%(HORA) 71,07%(MES))									
RUBRICADO									
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR. C/ BDI (R\$)	SUBTOTAL (R\$)	TOTAL GERAL	
SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	R\$ 154,65	R\$ 186,71	R\$ 1.867,10		
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000	HA	0,08	R\$ 520,50	R\$ 628,40	R\$ 50,27		
REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO									
3.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	106,84	R\$ 1,23	R\$ 1,48	R\$ 158,12		
3.2	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	106,84	R\$ 4,21	R\$ 5,08	R\$ 542,75		
3.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO	M3	106,84	R\$ 29,45	R\$ 35,55	R\$ 3.798,16		
3.4	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	821,88	R\$ 2,20	R\$ 2,66	R\$ 2.186,20		
DRENAGEM									
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	347,36	R\$ 38,86	R\$ 46,92	R\$ 16.298,13		
4.2	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m	M	173,68	R\$ 52,61	R\$ 63,52	R\$ 11.032,15		
PAVIMENTAÇÃO									
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO	M2	648,20	R\$ 38,46	R\$ 46,43	R\$ 30.095,93		
PINTURA									
6.1	C0588	CAIACÃO EM DUAS DEMAOS COM SUPERCAL	M2	97,25	R\$ 4,98	R\$ 6,01	R\$ 584,53		
LIMPEZA GERAL									
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	821,88	R\$ 1,29	R\$ 1,56	R\$ 1.282,13		
							TOTAL DA OBRA	52.722,33	
							TOTAL GERAL DA OBRA COM BDI	63.595,43	

Gabriel Patrício de Sousa
Engenheiro Civil
CREA-CE 051717628-3

Handwritten signature



MEMORIAL DE CÁLCULO									
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAIPIPOCA/CE									
Local: SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPIPOCA - CE									
Fonte: SEINFRA SEM DESONERAÇÃO 027 / SINAPI NÃO DESONERADA 01/2022									
B.D.I.: 20,73%									
Data de Elaboração do Orçamento: JANEIRO DE 2021									
Encargos Sociais Sem Desoneração: SEINFRA (112,76%)(HORA) 71,07%(MES)									
ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	COMP.	LARG.	QUANT.	AREA	UND		
SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA							
		PLACA DA OBRA:	COMP.	x	LARG.	x	QUANT.	=	AREA
			4,00	x	2,50	x	1,00	=	10,00
							TOTAL	=	10,00
									M2
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM ALIQUÍ TOPOGRAFICO (AREA >5000 M2)							
		CONFORME AREA TOTAL DA VIA EM PROJETO - TRECHO 01	COMP.	x	LARG.	/	M² P/HA	=	AREA (HA)
			55,18	x	4,54	/	10000,00	=	0,03
		CONFORME AREA TOTAL DA VIA EM PROJETO - TRECHO 02						=	0,01
			26,76	x	4,14	/	10000,00	=	0,03
		CONFORME AREA TOTAL DA VIA EM PROJETO - TRECHO 03						=	0,03
			8,88	x	4,58	/	10000,00	=	0,04
		CONFORME AREA TOTAL DA VIA EM PROJETO -TRECHO 04						=	0,04
			83,10	x	5,00	/	10000,00	=	0,84
							TOTAL	=	0,84
									HA
REGULARIZAÇÃO DE SOLO									
3.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA							
		INDENIZAÇÃO DE JAZIDA P/ REGULARIZAÇÃO DA AREA DA PRAÇA:	AREA	x	ALT.	x	EMPOLAMENTO	x	QUANT.
			821,88	x	0,10	x	1,30	x	1,00
								=	106,84
							TOTAL	=	106,84
									M2
3.2	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA							
		CONFORME VOLUME DE MATERIAL DE INDENIZAÇÃO DE JAZIDA:				VOLUME	x	QUANT.	=
						106,84	x	1,00	=
								=	106,84
							TOTAL	=	106,84
									M3
3.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM							
		CONFORME VOLUME DE MATERIAL DE INDENIZAÇÃO DE JAZIDA:				VOLUME	x	QUANT.	=
						106,84	x	1,00	=
								=	106,84
							TOTAL	=	106,84
									M3
3.4	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO							
		CONFORME AREA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA:				AREA	x	QUANT.	=
						821,88	x	1,00	=
								=	821,88
							TOTAL	=	821,88
									M2
4.1	94273	DRENAGEM EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016							
		CONFORME COMPRIMENTO DA RUA:				COMP.	x	QUANT.	=
						173,88	x	2,00	=
								=	347,76
							TOTAL	=	347,76
									M
4.2	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C15=1,00m/E=0,08m							
		CONFORME COMPRIMENTO DA RUA (5CM P/ CADA LADO):				COMP.	x	QUANT.	=
						173,88	x	1,00	=
								=	173,88
							TOTAL	=	173,88
									M
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)							
		CONFORME AREA DE PAVIMENTAÇÃO EM PROJETO - TRECHO 01:	COMP.	x	LARG.	x	QUANT.	=	AREA
			55,18	x	3,64	x	1,00	=	200,77
		CONFORME AREA DE PAVIMENTAÇÃO EM PROJETO - TRECHO 02:						=	84,03
			26,76	x	3,14	x	1,00	=	84,03
		CONFORME AREA DE PAVIMENTAÇÃO EM PROJETO - TRECHO 03:						=	31,00
			8,88	x	3,58	x	1,00	=	31,00
		CONFORME AREA DE PAVIMENTAÇÃO EM PROJETO - TRECHO 04:						=	332,40
			83,10	x	4,00	x	1,00	=	332,40
							TOTAL	=	648,20
									M2
6.1	C0588	CAIACAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL							
		MEIOS FIOS 15cm - 15cm DE ESPELHO + 15cm DE BASE SUPERIOR:	COMP. (TOTAL)	x	ALT.-B. SUP.	x	QUANT.	=	AREA
			347,76	x	0,26	x	1,00	=	97,36
								=	97,36
							TOTAL	=	97,36
									M2
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA							
		CONFORME AREA TOTAL DA VIA EM PROJETO - TRECHO 01	COMP. (TOTAL)	x	ALT.	x	QUANT.	=	AREA
			55,18	x	4,84	x	1,00	=	266,93
		CONFORME AREA TOTAL DA VIA EM PROJETO - TRECHO 02						=	110,79
			26,76	x	4,14	x	1,00	=	110,79
		CONFORME AREA TOTAL DA VIA EM PROJETO - TRECHO 03						=	39,66
			8,88	x	4,58	x	1,00	=	39,66
		CONFORME AREA TOTAL DA VIA EM PROJETO -TRECHO 04						=	418,50
			83,10	x	5,00	x	1,00	=	418,50
							TOTAL	=	821,88
									M2

Gabriel Patrício de Aguiar, Engenheiro Civil
CREA-CE 06177766-6

h



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE									
Local: SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE									
Fonte: SEINFRA SEM DESONERAÇÃO 027 / SINAPI NAO DESONERADA 01/2022									
B.D.I.: 20,73%									
Data de Elaboração do Orçamento: JANEIRO DE 2021									
Encargos Sociais Sem Desoneração: SEINFRA [112,76%(HORA) 71,07%(MÉS)]									
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR. C/BDI (R\$)	SUBTOTAL (R\$)	TOTAL GERAL	
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	0,00	R\$ 154,65	R\$ 186,71	R\$ 0,00		
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (ÁREA >5000	HA	0,26	R\$ 520,50	R\$ 628,40	R\$ 163,38		
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE									
3.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	1.496,56	R\$ 1,23	R\$ 1,48	R\$ 2.214,91		
3.2	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	1.496,56	R\$ 4,21	R\$ 5,08	R\$ 7.602,52		
3.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO	M3	1.496,56	R\$ 29,45	R\$ 35,55	R\$ 53.202,71		
3.4	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.618,57	R\$ 2,20	R\$ 2,66	R\$ 4.305,40		
DRENAGEM									
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF 06/2016	M	600,20	R\$ 38,86	R\$ 46,92	R\$ 28.161,38		
4.2	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m	M	300,10	R\$ 52,61	R\$ 63,52	R\$ 19.062,35		
4.3	C3208	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL 1-CAT.	M3	900,30	R\$ 5,64	R\$ 6,81	R\$ 6.131,04		
4.4	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6)	M3	543,79	R\$ 428,67	R\$ 517,53	R\$ 281.427,64		
4.5	C0844	CONCRETO PMBR. FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	103,53	R\$ 467,96	R\$ 564,97	R\$ 58.491,34		
4.6	C0217	ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm	KG	1.932,00	R\$ 12,65	R\$ 15,27	R\$ 29.501,64		
4.7	C0216	ARMADURA CA-50A MEDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	6.607,87	R\$ 14,47	R\$ 17,47	R\$ 115.439,49		
4.8	C1401	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL.	M2	225,08	R\$ 140,22	R\$ 169,29	R\$ 38.103,79		
4.9	C1273	ESCORAMENTO CONTINUO P/GALERIA MOLDADA	M2	225,08	R\$ 89,51	R\$ 108,07	R\$ 24.324,40		
4.10	CP0002	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA (200X230X150cm), LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	16,00	R\$ 1.328,52	R\$ 1.603,92	R\$ 25.662,72		
4.11	CP0003	CAIXA EM ALVENARIA (150X150X100cm), LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	16,00	R\$ 1.069,98	R\$ 1.291,79	R\$ 20.668,64		
4.12	C0108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm	M	61,00	R\$ 249,24	R\$ 300,91	R\$ 18.355,51		
4.13	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	58,56	R\$ 29,14	R\$ 35,18	R\$ 2.060,14		
PAVIMENTAÇÃO									
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.618,57	R\$ 38,46	R\$ 46,43	R\$ 75.150,21		
PISTINAGEM									
6.1	C0588	CAIACÃO EM DUAS DEMÃOIS COM SUPERCAL	M2	168,06	R\$ 4,98	R\$ 6,01	R\$ 1.010,04		
LIMPEZA GERAL									
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.608,90	R\$ 1,29	R\$ 1,56	R\$ 4.069,88		
							TOTAL GERAL M. 2021 (COM BDI)	R\$ 215.106,13	

Gabriel P. Monteiro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777325-5

dm

Obr.: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA
 Local: SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA - CE
 FURTA: SERRA SEM DRENAGEM 927 7314/PI NAO DESONERADA 012822
 R.O.U.: 28,73%

Data de Elaboração do Orçamento: JANEIRO DE 2021
 Estágio Social Sem Desoneração: SERRA (112,74% HORAS) (1,07% MES)

ITEM	QUANT	UNID	COMP.	LARG.	ALT.	QUANT.	AREA
2.3	C1097	PLACAS PADRAO DE ORPA	COMP.	4,00	2,50	10,00	10,00
2.2	C7872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AJUSTO TOPOGRAFICO (AREA = 5000 M2)	COMP.	180,00	7,50	1350,00	1350,00
3.3	C2850	INDENIZACAO DE JAZIDA	AREA	2824,90	0,80	2259,92	2259,92
3.2	C3211	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	VOLUME	1498,56	1,00	1498,56	1498,56
3.3	C2520	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM	VOLUME	1498,56	1,00	1498,56	1498,56
3.4	C3223	REGULARIZACAO DO SUB-LEITO	AREA	1618,57	1,00	1618,57	1618,57
4.1	94273	CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100x15x1300 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO) AF. 08/2018	COMP.	300,10	1,00	300,10	300,10
4.2	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C4 1100MP/08cm	COMP.	300,10	1,00	300,10	300,10
4.3	C2708	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL 1:0,4T	COMP.	300,10	3,00	900,30	900,30
4.4	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇÃO 1:6) CÁMARGAOS ADQUIRIDOS	COMP.	303,50	0,40	121,40	121,40
4.5	C0824	CONCRETO PVBR, FCK 20 MPa COM AGRÉGADO ADQUIRIDO	COMP.	303,50	2,30	698,05	698,05
4.6	C0217	ARMADURA CALDO FINA (Ø=3,40 A Ø=40mm)	KG	1903,00	1,00	1903,00	1903,00
4.7	C0218	ARMADURA CALDA MÉDIA (Ø=5,3 A Ø=10,6mm)	KG	6607,97	1,00	6607,97	6607,97
4.8	C1401	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A, P/ SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	COMP.	300,10	1,90	570,19	570,19
4.9	C1271	ESCRAMENTADO CONTÍNUO P/ GALERIA MOLDADA	COMP.	300,10	1,50	450,15	450,15
4.10	CP0012	CAXA EM ALVENARIA (150x150x100cm), LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	QUANT.	14,06	1,00	14,06	14,06
4.11	CP0013	CAXA EM ALVENARIA (150x150x100cm), LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	QUANT.	15,00	1,00	15,00	15,00
4.12	CP108	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=80cm	QUANT.	61,00	1,00	61,00	61,00
4.13	C2621	REATERRO E COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	COMP.	61,00	1,00	61,00	61,00
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ PAVIMENTAÇÃO DE AGREGADO ADQUIRIDO	COMP.	130,20	7,65	999,30	999,30
6.1	C0588	CALHA EM CHUVA COM SUPERFICIA	COMP.	60,00	0,20	12,00	12,00
7.1	C1447	LIMPZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	COMP.	180,00	7,50	1350,00	1350,00

Gabriel P. de Montenegro
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 031773/01-6



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE									
Local: SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE									
Fonte: SEINFRA SEM DESONERAÇÃO 027 / SINAPI NÃO DESONERADA 01/2022									
B.D.I: 20,73%									
Data de Elaboração do Orçamento: JANEIRO DE 2021									
Encargos Sociais Sem Desoneração: SEINFRA [112,76%(HORA) 71,07%(MES)]									
ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR. C/ BDI (R\$)	SUBTOTAL (R\$)	TOTAL GERAL	
SERVICIOS PRELIMINARES									
2.1	C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA	M2	10,00	R\$ 154,65	R\$ 186,71	R\$ 1.867,10		
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000	HA	0,20	R\$ 520,50	R\$ 628,40	R\$ 125,68		
REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO									
3.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	192,42	R\$ 1,23	R\$ 1,48	R\$ 284,78		
3.2	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	192,42	R\$ 4,21	R\$ 5,08	R\$ 977,49		
3.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO	M3	192,42	R\$ 29,45	R\$ 35,55	R\$ 6.840,53		
3.4	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.480,17	R\$ 2,20	R\$ 2,66	R\$ 3.937,25		
RENVAG									
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF. 06/2016	M	645,00	R\$ 38,86	R\$ 46,92	R\$ 30.263,40		
4.2	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m	M	322,50	R\$ 52,61	R\$ 63,52	R\$ 20.485,20		
PAVIMENTAÇÃO									
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO	M2	1.682,22	R\$ 38,46	R\$ 46,43	R\$ 78.105,47		
PINTURA									
6.1	C0588	CAIACAÇÃO EM DUAS DEMAOS COM SUPERCAL	M2	180,60	R\$ 4,98	R\$ 6,01	R\$ 1.085,41		
OUTROS									
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	2.004,72	R\$ 1,29	R\$ 1,56	R\$ 3.127,36		
							TOTAL GERAL (INCLUINDO BDI)		R\$ 120.939,67

Gabriel Felix de Azevedo
Engenheiro Civil
CREA-CE 031177162-5

Handwritten signature



ITEM	CODIGO	DISCRIMINACAO	COMP.	LARG.	ALT.	EMPOLAMENTO	QUANT.	AREA	UNID
Obra: PAVIMENTACAO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ITAIPICOCA									
Local: SEDE DO MUNICIPIO DE ITAIPICOCA - CE									
Fonte: SEINFRA SEM DESONERACAO 027 / SINAPI NAO DESONERADA 01/2022									
B.O.L.: 20/73%									
Data de Elaboracao do Orcamento: JANEIRO DE 2021									
Encargos Sociais Sem Desoneracao: SEINFRA (112,76%(HORA) 71,07%(MES))									
2.1	C1837	PLACAS PADRAO DE OBRA	4,00	2,50			1,00	10,00	M2
PLACA DA OBRA:			COMP.	LARG.			QUANT.	AREA	
			4,00	2,50			1,00	10,00	
						TOTAL	=	10,00	
2.2	C2872	LOCACAO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA >5000 M2)	104,30	8,50			10000,00	0,07	
CONFORME AREA DE PROJETO - TRECHO 01:			102,20	8,58			10000,00	0,07	
CONFORME AREA DE PROJETO - TRECHO 02:			116,00	5,57			10000,00	0,08	
CONFORME AREA DE PROJETO - TRECHO 03:						TOTAL	=	0,23	HA
3.1	C2840	INDENIZACAO DE JAZIDA	1480,17	0,10	1,30		1,00	192,42	M3
INDENIZACAO DE JAZIDA P/ REGULARIZACAO DA AREA DA PRAÇA:							TOTAL	=	192,42
3.2	C3211	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA					192,42	1,00	M3
CONFORME VOLUME DE MATERIAL DE INDENIZACAO DE JAZIDA:							TOTAL	=	192,42
3.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM					192,42	1,00	M3
CONFORME VOLUME DE MATERIAL DE INDENIZACAO DE JAZIDA:							TOTAL	=	192,42
3.4	C3233	REGULARIZACAO DO SUB-LEITO					1480,17	1,00	M2
CONFORME AREA DE PAVIMENTACAO DA RUA:							TOTAL	=	1480,17
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRE-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO), AF. 08/2016					322,50	2,00	M
CONFORME COMPRIMENTO DA RUA:							TOTAL	=	645,00
4.2	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/e=0,05m					322,50	1,00	M
CONFORME COMPRIMENTO DA RUA (80CM P/ CADA LADO):							TOTAL	=	322,50
5.1	C2896	PAVIMENTACAO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	104,30	5,50			1,00	573,65	M2
CONFORME AREA DE PAVIMENTACAO EM PROJETO - TRECHO 01:			102,20	5,58			1,00	578,46	
CONFORME AREA DE PAVIMENTACAO EM PROJETO - TRECHO 02:			116,00	4,57			1,00	530,12	
CONFORME AREA DE PAVIMENTACAO EM PROJETO - TRECHO 03:						TOTAL	=	1682,23	
6.1	C0586	CAIACA EM DUAS DEMAOIS COM SUPERCAL					645,00	1,00	M2
MEOS FIOS 15cm - 15cm DE ESPELHO + 13cm DE BASE SUPERIOR:							TOTAL	=	180,99
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	104,30	6,96			1,00	677,99	
CONFORME AREA TOTAL DA VIA EM PROJETO - TRECHO 01:			102,20	6,96			1,00	680,85	
CONFORME AREA TOTAL DA VIA EM PROJETO - TRECHO 02:			116,00	5,67			1,00	646,12	
CONFORME AREA TOTAL DA VIA EM PROJETO - TRECHO 03:						TOTAL	=	2044,72	M2

Gabriel P...
Engenheiro Civil
CREA-CE 087111-3

Handwritten signature



PLANO DE OBRAS (EXCETO)									
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE									
Local: SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE									
Fonte: SEINFRA SEM DESONERAÇÃO 027 / SINAPI NAO DESONERADA 01/2022									
B.D.I: 20,73%									
Data de Elaboração do Orçamento: JANEIRO DE 2021									
Encargos Sociais Sem Desoneração: SEINFRA (112,76%(HORA) 71,07%(MES))									
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	PR. C/ BDI (R\$)	SUBTOTAL (R\$)	TOTAL GERAL	
SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	10,00	R\$ 154,66	R\$ 186,71	R\$ 1.867,10		
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000	HA	0,41	R\$ 520,50	R\$ 628,40	R\$ 257,64		
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE									
3.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA	M3	529,32	R\$ 1,23	R\$ 1,48	R\$ 783,39		
3.2	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	529,32	R\$ 4,21	R\$ 5,08	R\$ 2.688,95		
3.3	C2530	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO	M3	529,32	R\$ 29,45	R\$ 35,55	R\$ 18.817,33		
3.4	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO	M2	4.071,73	R\$ 2,20	R\$ 2,66	R\$ 10.830,80		
DRENAGEM									
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO,	M	470,72	R\$ 38,86	R\$ 46,92	R\$ 22.066,18		
4.2	C3112	SARJETÁ DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m	M	235,36	R\$ 52,61	R\$ 63,52	R\$ 14.950,07		
PAVIMENTAÇÃO									
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO	M2	3.836,37	R\$ 38,46	R\$ 46,43	R\$ 178.122,66		
REJUNTURA									
6.1	C0588	CAIACÃO EM DUAS DEMAOS COM SUPERCAL	M2	131,80	R\$ 4,98	R\$ 6,01	R\$ 792,12		
LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA									
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.071,73	R\$ 1,29	R\$ 1,56	R\$ 6.351,90		
							TOTAL GERAL (INCLUI O BDI)	R\$ 257.546,14	

Gabriel Pa. [Signature] Engenheiro Civil
CREA-CE 061776296

[Handwritten signature]



MEMÓRIA DE CÁLCULO										
Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAIPIPOCA										
Local: SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPIPOCA - CE										
Ponte: SEINFRA SEM DESONERAÇÃO 027 / SINAPI NÃO DESONERADA 01/2022										
B.O.: 20.73%										
Data de Elaboração do Orçamento: JANEIRO DE 2021										
Encargos Sociais Sem Desoneração: SEINFRA (112,76%(HORA) 71,07%(MES))										
ITEM	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	COMP.	x	LARG.	x	QUANT.	=	ÁREA	UNID
SERVIÇOS PRELIMINARES										
2.1	C1937	PLACAS PADRAO DE OBRA								
		PLACA DA OBRA:	COMP.	x	LARG.	x	QUANT.	=	ÁREA	
			4,00	x	2,50	x	1,00	=	10,00	
							TOTAL	=	10,00	M2
2.2	C2672	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)								
		CONFORME ÁREA DE PROJETO:	COMP.	x	LARG.	x	M² P/HA	=	ÁREA (HA)	
			235,36	x	17,30	x	10000,00	=	0,41	
							TOTAL	=	0,41	HA
REGULARIZAÇÃO DE SOLDO										
3.1	C2840	INDENIZAÇÃO DE JAZIDA								
		INDENIZAÇÃO DE JAZIDA P/ REGULARIZAÇÃO DA ÁREA DA PRAÇA:	ÁREA	x	ALT.	x	EMPOLAMENTO	x	QUANT.	=
			4071,73	x	0,10	x	1,30	x	1,00	=
									TOTAL	=
									529,32	M3
3.2	C3211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA								
		CONFORME VOLUME DE MATERIAL DE INDENIZAÇÃO DE JAZIDA:					VOLUME	x	QUANT.	=
							529,32	x	1,00	=
									TOTAL	=
									529,32	M3
3.3	C2630	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM								
		CONFORME VOLUME DE MATERIAL DE INDENIZAÇÃO DE JAZIDA:					VOLUME	x	QUANT.	=
							529,32	x	1,00	=
									TOTAL	=
									529,32	M3
3.4	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO								
		CONFORME ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA:					ÁREA	x	QUANT.	=
							4071,73	x	1,00	=
									TOTAL	=
									4071,73	M2
PINTURAS										
4.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_08/2016								
		CONFORME COMPRIMENTO DA RUA:					COMP.	x	QUANT.	=
							235,36	x	2,00	=
									TOTAL	=
									470,72	M
4.2	C3112	SARJETÁ DE CONCRETO SIMPLES C/E=1,00m/E=0,08m								
		CONFORME COMPRIMENTO DA RUA (60CM P/ CADA LADO):					COMP.	x	QUANT.	=
							235,36	x	1,00	=
									TOTAL	=
									235,36	M
PAVIMENTAÇÃO										
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)								
		CONFORME ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO EM PROJETO:					COMP.	x	LARG.	x
							235,36	x	16,30	x
									QUANT.	=
									1,00	=
									TOTAL	=
									3836,37	M2
PINTURAS										
6.1	C0588	CAIXA EM DUAS DEMAS COM SUPÉRGAL								
		MEIOS FIOS 15cm x 15cm DE ESPELHO + 13cm DE BASE SUPERIOR:					COMP. (TOTAL)	x	ALT+R. SUP.	x
							470,72	x	0,28	x
									QUANT.	=
									1,00	=
									TOTAL	=
									131,80	M2
LIMPEZA										
7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA								
		CONFORME ÁREA TOTAL DA VIA EM PROJETO					COMP. (TOTAL)	x	ALT	x
							235,36	x	17,30	x
									QUANT.	=
									1,00	=
									TOTAL	=
									4071,73	M2

Gabriel Paiva
Engenheiro
CREA-CE 021.000.000

98



PREFEITURA DE
Itapipoca
pra frente, pra gente

ORDENAMENTO DE SERVIÇOS DE LICITAÇÃO

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

Local: SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE

Fonte: SEINFRA SEM DESONERAÇÃO 027 / SINAPI NÃO DESONERADA 01/2022

B.D.I.: 20,73%

Data de Elaboração do Orçamento: JANEIRO DE 2021

Encargos Sociais Sem Desoneração: SEINFRA (112,76% (HORA) 71,07% (MES))

ITEM	DESC. DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR(R\$) (COM BDI)	MES - 01		MES - 02		MES - 03		MES - 04		MES - 05						
			VALOR	SIMPLES (%)	ACUMULADO (%)	VALOR	SIMPLES (%)	ACUMULADO (%)	VALOR	SIMPLES (%)	ACUMULADO (%)	VALOR	SIMPLES (%)	ACUMULADO (%)			
1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$ 52.631,00	R\$ 10.526,20	20,00%	20%	R\$ 10.526,20	20,00%	40%	R\$ 10.526,20	20,00%	60%	R\$ 10.526,20	20,00%	80%	R\$ 10.526,20	20,00%	100%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 10.133,57	R\$ 3.040,07	30%	30%	R\$ 3.040,07	30%	60%	R\$ 3.040,07	30%	90%	R\$ 1.013,36	10%	100%	R\$ 0,00	0%	100%
3	REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO	R\$ 144.859,46	R\$ 43.457,84	30%	30%	R\$ 43.457,84	30%	60%	R\$ 43.457,84	30%	90%	R\$ 14.485,94	10%	100%	R\$ 0,00	0%	100%
4	DRENAGEM	R\$ 834.009,15	R\$ 166.801,83	20%	20%	R\$ 166.801,83	20%	40%	R\$ 166.801,83	20%	60%	R\$ 166.801,83	20%	80%	R\$ 166.801,82	20%	100%
5	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 492.904,69	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 123.226,15	25%	25%	R\$ 123.226,15	25%	50%	R\$ 123.226,15	25%	75%	R\$ 123.226,15	25%	100%
6	PINTURA	R\$ 4.573,67	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 4.573,67	100%	100%
7	LIMPEZA GERAL	R\$ 19.757,79	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 0,00	0%	0%	R\$ 19.757,79	100%	100%
TOTAL DA OBRA COM BDI		R\$ 1.568.889,23	R\$ 223.825,94	14,36%	14,36%	R\$ 347.052,09	22,25%	22,25%	R\$ 347.052,09	22,25%	44,50%	R\$ 316.053,48	20,27%	64,77%	R\$ 324.885,63	20,84%	85,61%
			R\$ 223.825,94	14,36%	14,36%	R\$ 570.878,03	36,62%	36,62%	R\$ 917.930,12	58,88%	58,88%	R\$ 1.253.983,80	79,16%	79,16%	R\$ 1.558.869,23	100,00%	100,00%

Engenheiro Civil
CREA-CE 09177525-5



Handwritten signature

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS - B.D.I					
DEMONSTRATIVO DE FÓRMULA DE CÁLCULO DO B.D.I. POR TIPO DE OBRAS					
CÁLCULO DO B.D.I. (TGU - TC 036/78720 - 2 - AGO/2010/02/22/2012)					
	MIN	MEDIA	MAX		
I - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O CUSTO DIRETO					
1 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - AC	3,80%	3,80%	3,80%	4,01%	4,67%
II - PARCELAS INCIDENTES SOBRE DESPESAS FINANCEIRAS					
2 - DESPESAS FINANCEIRAS					
2.1 - DESPESAS FINANCEIRAS - DF	1,02%	1,02%	1,02%	1,11%	1,21%
III - PARCELAS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO					
3.1 - RISCO - R	0,50%	0,50%	0,50%	0,56%	0,97%
3.2 - LUCRO - L	6,64%	6,64%	6,64%	7,30%	8,69%
3.3 - TRIBUTOS - I					
3.4 - ISSQN	3,00%		2,00%	3,00%	5,00%
3.5 - PIS	0,65%		0,65%	0,65%	0,65%
3.6 - COFINS	3,00%		3,00%	3,00%	3,00%
3.7 - CPRB (4,5% QUANDO HÁ DESONERAÇÃO INSS)	0,00%				
		6,65%			
4 - SEGURO E GARANTIA - SG	0,32%	0,32%	0,32%	0,40%	0,74%
IV - TOTAL DO B.D.I. CORRIGIDO (INCIDÊNCIA SOBRE CUSTO)					
B.D.I. = (1+AC+SG+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1					
AC= ADMINISTRAÇÃO CENTRAL; DF- DESPESAS FINANCEIRAS; R-RISCO; I=TRIBUTOS E L-LUCRO					
B.D.I. = (1+3%+0,59%+0,97%)*(1+0,59%)*(1+6,16%)/(1-(10,15%))-1	20,73%	17,93%	20,03%	24,93%	
B.D.I. = ADOTADO	20,73%				

ISS - PREFEITURA					
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (MAO DE OBRA)	5,00%	x	60,00%	=	3,00%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA BRUTA (CPRB) DE 4,50% SEMPRE QUANDO HOVER					

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,80%	20,97%	24,23%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

2.3. Para o tipo de obra "Construção de Rodovias e Ferrovias":

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Gestor Paulo Roberto
Engenheiro Civil
CREA-DE 65177/04-5

M



COMPOSIÇÃO DE BDI POR TIPO DE OBRA					
(Conforme Acórdão 2522/13 - TCU - Plenário)					
BDI para: CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS					
(aplicável também a: construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; construção de praças e calçadas; elevados, passarelas e ciclovias etc.)					
ITEM	Mínimo	Médio	Máximo	INFORMAR PERCENTUAL DE CADA ITEM COMPONENTE DO BDI	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
Administração Central (AC)	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%	OK
Seguro (S) e Garantia (G)	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%	OK
Risco (R)	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%	OK
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	1,11%	1,21%	1,02%	OK
Lucro (L)	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%	OK
Impostos (I)	PIS (0,65%)			0,65%	OK
	COFINS (3,00%)			3,00%	OK
	ISS (alíquota x base de cálculo)			3,00%	conferir base de cálculo e alíquota informada
	TOTAL IMPOSTOS			6,65%	conferir adequação do PIS, COFINS e ISS

INTERVALO BDI ADMISSÍVEL		
Mínimo	Médio	Máximo
19,60%	20,97%	24,23%

Fórmula indicada pelo TCU:	
$BDI = [(1+AC+S+G+R) * (1+DF) * (1+L) / (1-I)] - 1$	
BDI CALCULADO SEM CPRB	VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ACÓRDÃO DO TCU
20,73%	OK

INFORMAR ABAIXO O PERCENTUAL DE CPRB	BDI CALCULADO COM CPRB
4,5%	26,85%

Gabriel Palomares
Engenheiro Civil
CREA-DE 061777206-5

99



DETAHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES E PREÇOS

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE
Local: SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA - CE
Fonte: SEINFRA SEM DESONERAÇÃO 027 / SINAPI NÃO DESONERADA 01/2022
B.D.I: 20,73%
Data da Elaboração do Orçamento: JANEIRO DE 2021
Encargos Sociais Sem Desoneração: SEINFRA (112,76%(HORA) 71,07%(MÊS))

Preço Adotado: 615,83 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
0984	ENGENHEIRO JÚNIOR	HOMES	0,2	R\$ 16.583,95	R\$ 3.326,79
0980	ENCARREGADO GERAL/MAESTRE DE OBRA	HOMES	0,5	R\$ 6.844,30	R\$ 3.322,15
12445	TOPOGRAFO	HOMES	0,34	R\$ 6.052,30	R\$ 2.057,78
				Total	R\$ 8.716,72
				TOTAL SERVIÇOS	R\$ 8.716,72
				Total Simples	R\$ 8.716,72
				Total P/ 05 Meses	R\$ 174.334,40
				Fração de 100%	R\$ 174.334,40
				BDI	20,73%
				TOTAL GERAL	R\$ 214.668,80
				TOTAL %	R\$ 214,668,80

Preço Adotado: 1328,82 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12549	SERVEnte	H	16,30	R\$ 17,14	R\$ 279,38
12391	PEDREIRO	H	9,20	R\$ 23,17	R\$ 213,16
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,62	R\$ 23,17	R\$ 14,37
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,62	R\$ 18,63	R\$ 11,55
10498	CARPINTEIRO	H	2,20	R\$ 23,17	R\$ 50,97
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,20	R\$ 18,63	R\$ 40,89
				Total	R\$ 610,42
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,74	R\$ 67,50	R\$ 49,95
11916	TABUA DE 1" DE SA. - L = 30cm	M	0,20	R\$ 10,01	R\$ 2,00
10189	ACO CA-60	KG	10,24	R\$ 8,28	R\$ 84,79
10290	BRITA	M3	0,21	R\$ 78,19	R\$ 23,62
12082	TIJOLO MACICO COMUM	UN	690,05	R\$ 0,58	R\$ 400,23
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,07	R\$ 10,05	R\$ 0,70
10605	CIMENTO PORTLAND	KG	157,17	R\$ 0,56	R\$ 88,02
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,64	R\$ 30,33	R\$ 19,41
10441	CAL HIDRATADA	KG	44,89	R\$ 1,10	R\$ 49,38
				Total	R\$ 718,10
				TOTAL SERVIÇOS	R\$ 1.328,52
				Total Simples	R\$ 1.328,52
				Encargos	20,73%
				BDI	20,73%
				TOTAL GERAL	R\$ 1.609,38

Preço Adotado: 1069,38 Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVEnte	H	16,00	R\$ 17,14	R\$ 274,24
12391	PEDREIRO	H	8,90	R\$ 23,17	R\$ 206,21
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,57	R\$ 23,17	R\$ 13,21
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,57	R\$ 18,63	R\$ 10,62
10498	CARPINTEIRO	H	1,95	R\$ 23,17	R\$ 45,18
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,95	R\$ 18,63	R\$ 36,33
				Total	R\$ 565,79
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,53	R\$ 67,50	R\$ 35,78
11916	TABUA DE 1" DE SA. - L = 30cm	M	0,15	R\$ 10,01	R\$ 1,50
10189	ACO CA-60	KG	4,84	R\$ 8,28	R\$ 40,08
10290	BRITA	M3	0,27	R\$ 78,19	R\$ 20,67
12082	TIJOLO MACICO COMUM	UN	435,90	R\$ 0,58	R\$ 247,60
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,27	R\$ 10,05	R\$ 2,70
10605	CIMENTO PORTLAND	KG	143,50	R\$ 0,56	R\$ 80,38
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,59	R\$ 30,33	R\$ 17,89
10441	CAL HIDRATADA	KG	37,20	R\$ 1,10	R\$ 40,92
				Total	R\$ 484,13
				TOTAL SERVIÇOS	R\$ 1.049,92
				Total Simples	R\$ 1.049,92
				Encargos	20,73%
				BDI	20,73%
				TOTAL GERAL	R\$ 1.269,38

Gabriel Paiva Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-DE 051777328-5

dm



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220936795

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



1. Responsável Técnico

GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0617775265

Registro: 336582CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

RUA ANTÔNIO OLIVEIRA MENEZES

Complemento:

Cidade: ITAÍPOCA

Bairro: SENHARÃO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

Nº: 45

CEP: 62508545

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 1.580.462,11

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA TENENTE JOSÉ VICENTE

Complemento:

Cidade: ITAÍPOCA

Data de início: 01/04/2022

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

Bairro: COQUEIRO

UF: CE

Nº: S/N

CEP: 62508024

Previsão de término: 01/09/2022

Coordenadas Geográficas: -3.496394, -39.575370

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 07.623.077/0001-67

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

Unidade

11.377,62

m2

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA

11.377,62

m2

80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO

11.377,62

m2

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

11.377,62

m2

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA

11.377,62

m2

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO

11.377,62

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM DE DIVERSAS VIAS NA SEDE NO MUNICÍPIO ITAÍPOCA-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

Gabriel Paixão Montenegro
Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO 5206.540.906.013-90

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA - CNPJ: 07.623.077/0001-67

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

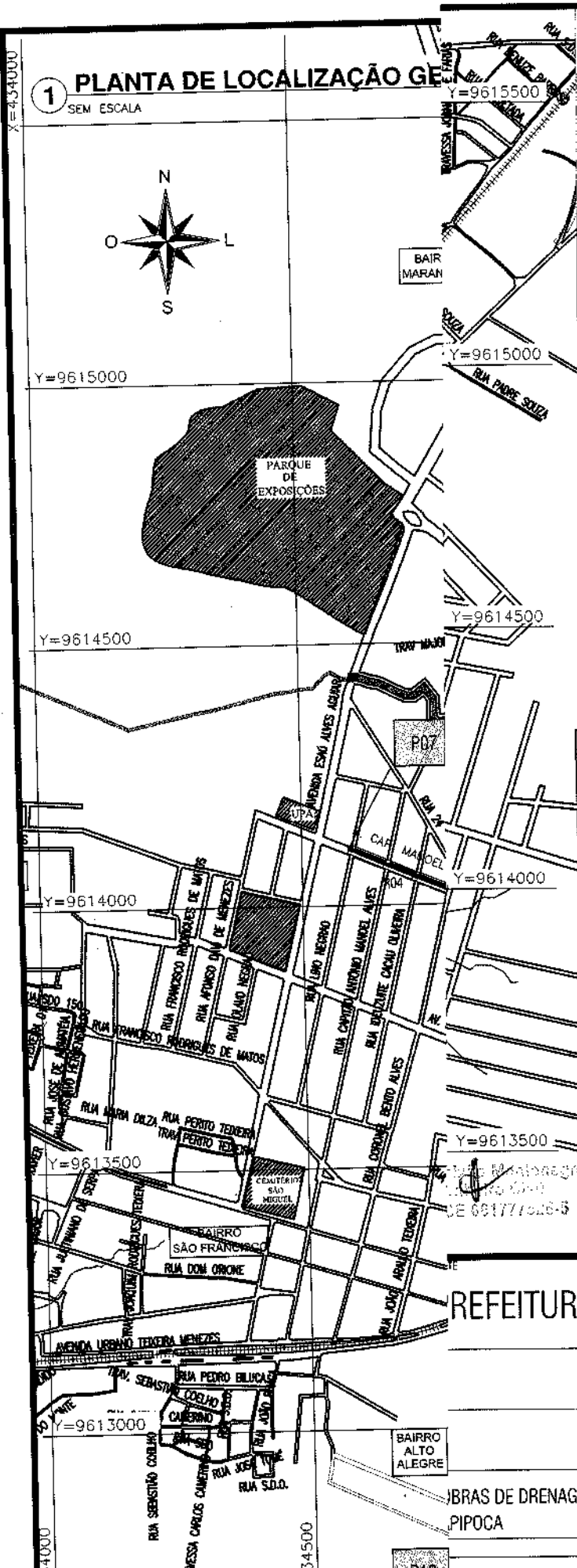
Valor da ART: R\$ 233,94

Registrada em: 17/02/2022

Valor pago: R\$ 233,94

Nosso Número: 8215177636





1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GEOMÉTRICA
SEM ESCALA

QUADRO DE RUAS	
TRECHO	RUA
R01	S.D.O 01
R02	RUA CEL. MIGUEIRA TRECHO 01
R03	RUA CEL. MIGUEIRA TRECHO 02
R04	R. CAP. MANOEL ALVES
R05	R. TEN. JOSÉ VICENTE TRECHO 01
R06	R. TEN. JOSÉ VICENTE TRECHO 02
R07	R. TEN. JOSÉ VICENTE TRECHO 03
R08	R. S.D.O. 02 TRECHO 01
R09	R. S.D.O. 02 TRECHO 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA
 Fis.: 232
 Comissão Permanente de Licitação

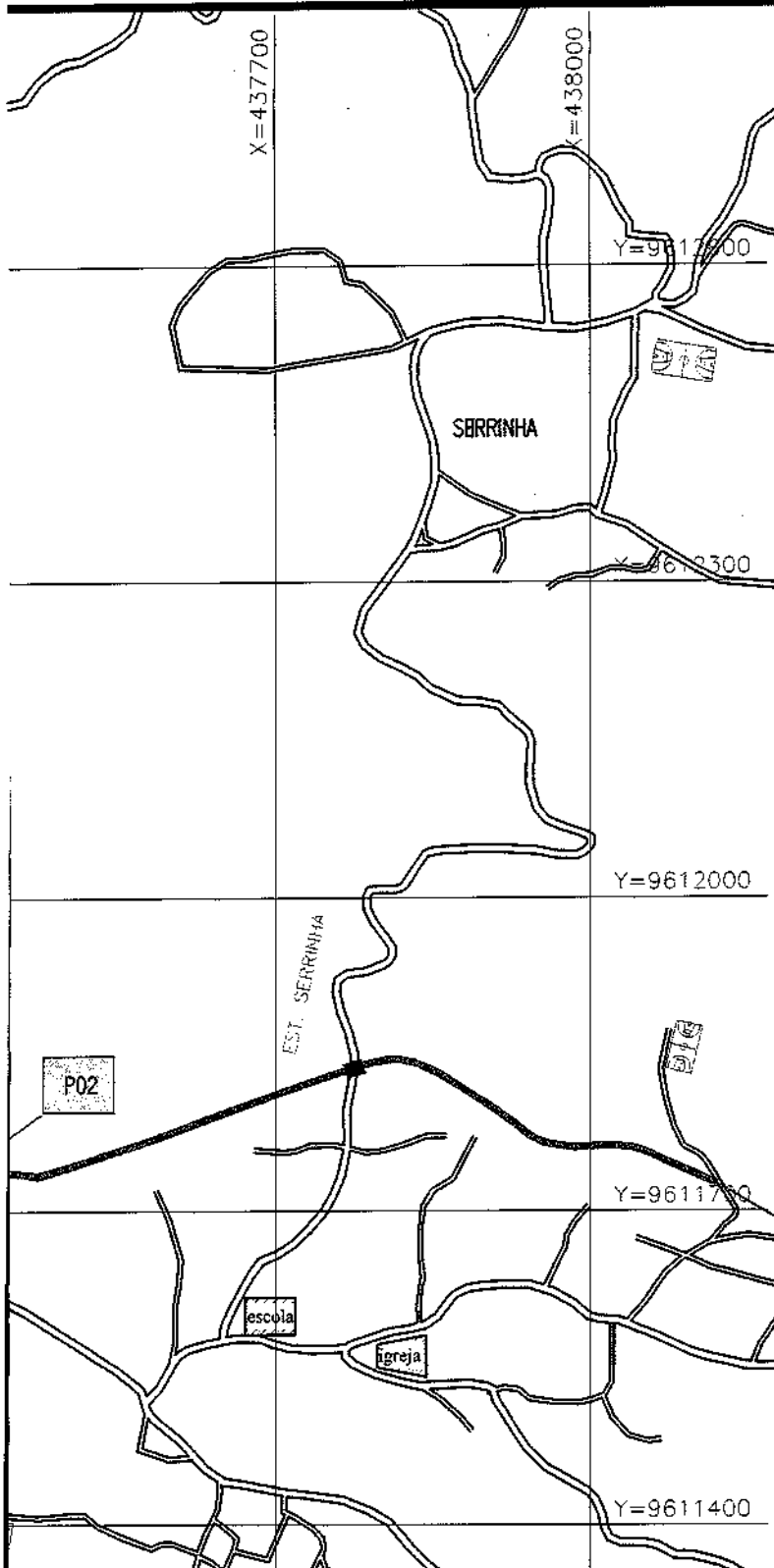
QUADRO DE ÁREAS DE PEDRA TOSCA					
TRECHO	COMP. (M)	LARG. MED. (M)	DESC. SARJE. (M)	DESC. GALER. (M)	ÁREA P. TOSCA (M²)
R01	104.00	8.27	-1.00	-0.00	756.08
R02	189.90	7.50	-1.00	-2.30	797.58
R03	110.20	10.75	-1.00	-2.30	820.99
R04	235.36	17.30	-1.00	-0.00	3836.37
R05	104.30	6.50	-1.00	-0.00	573.65
R06	102.20	6.66	-1.00	-0.00	578.45
R07	116.00	5.57	-1.00	-0.00	530.12
R08	180.50	11.00	-1.00	-0.00	1805.00
R09	42.80	7.30	-1.00	-0.00	269.64

COORDENADAS (UTM)	
PONTO	COORDENADA
P01	436154.438/ 9615200.645
P02	436149.259/ 9615099.561
P03	436471.042/ 9614933.729
P04	436764.756/ 9614842.461
P05	436068.363/ 9613751.796
P06	436091.246/ 9613511.561
P07	434590.148/ 9614108.688
P08	434808.508/ 9614018.146
P09	434530.166/ 9614933.729
P10	434523.242/ 9613099.812
P11	434906.900/ 9612997.829
P12	434834.504/ 9612762.119

LEGENDA
 RUA A PAVIMENTAR

REFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍPOCA

OBRAS DE DRENAGEM EM ITAÍPOCA		DATA/PROJETO	JAN 2022
		FOLHA	A3
		DESENHO	ELIELTON
		ESCALA(S)	PRANCHIA
		SEM ESCALA	01/12



QUADRO DE RUAS	
TRECHO	RUA
R10	S.D.O 03 TRECHO 01
R11	S.D.O 03 TRECHO 02
R12	S.D.O 03 TRECHO 03
R13	S.D.O 03 TRECHO 04

QUADRO DE ÁREAS DE PEDRA TOSCA				
TRECHO	COMP. (M)	LARG. MED.(M)	DESC. SARJE. (M)	ÁREA P. TOSCA (M²)
R12	55.16	4.64	-1.00	200.77
R13	26.78	4.14	-1.00	84.03
R14	8.66	4.58	-1.00	31.00
R15	83.10	5.00	-1.00	332.40

COORDENADAS (UTM)	
PONTO	COORDENADA
P01	437284.728/ 9611653.2485
P02	437402.614/ 9611736.9012

GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO
 Engenheiro Civil
 CREA/CE 03177/026-5

LEGENDA	
	RUA A PAVIMENTAR

CLIENTE



PREFEITURA DE Itaipoca PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPPOCA
Pro. Escola, pra. posto

ENDEREÇO
 SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA-CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO

DATA/PROJETO
 JAN 2022

PROJETO
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAIPPOCA

FOLHA
 A3

DESENHO
 ELIELTON

ASSUNTO(S)
 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADA

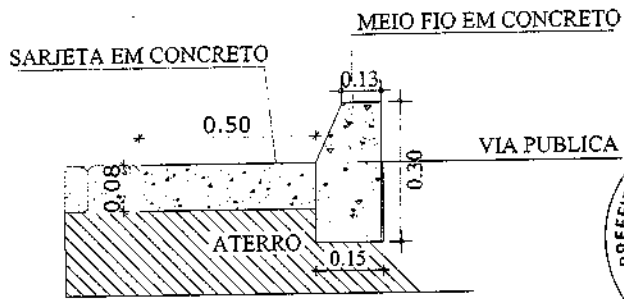
ESCALA(S)
 SEM ESCALA

PRANCHA
 02/12



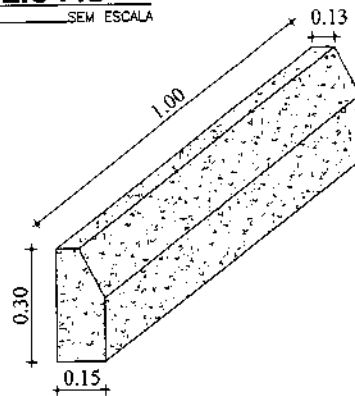
2 DETALHE MEIO FIO/ SARJETA

ESCALA _____ SEM ESCALA



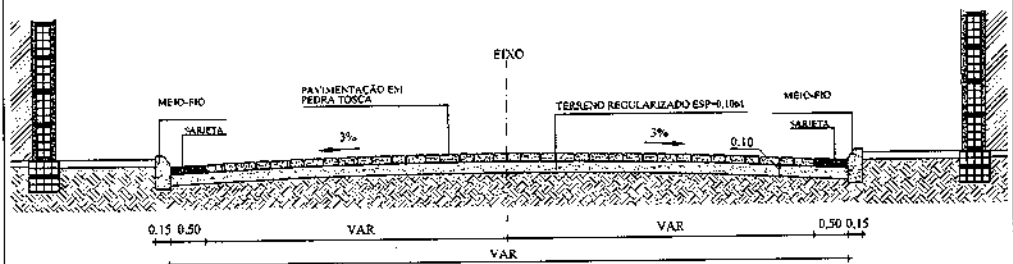
3 DETALHE MEIO FIO

ESCALA _____ SEM ESCALA



4 CORTE AA

ESCALA _____ SEM ESCALA



Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 034777526-5



PREFEITURA DE
Itaipoca
Pra frente, pra gente

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA

ENDEREÇO

SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA-CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO

GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO

DATA/PROJETO

JAN 2022

PROJETO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM EM
DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA

FOLHA

A3

DESENHO

ELIELTON

ESCALA(S)

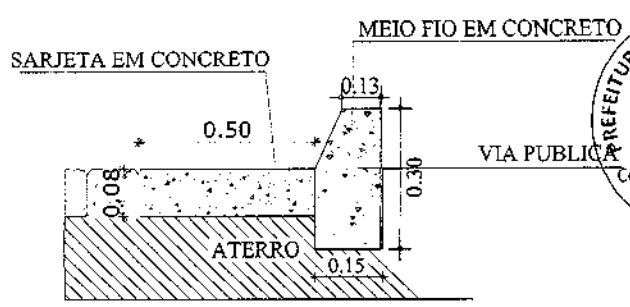
INDICADA

PRANCHIA

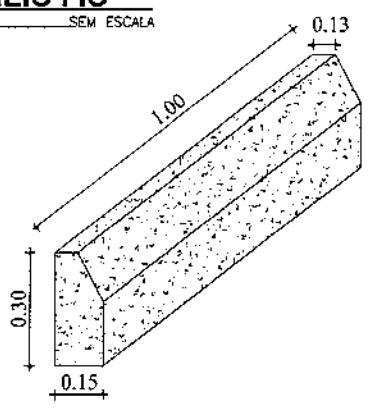
02/13



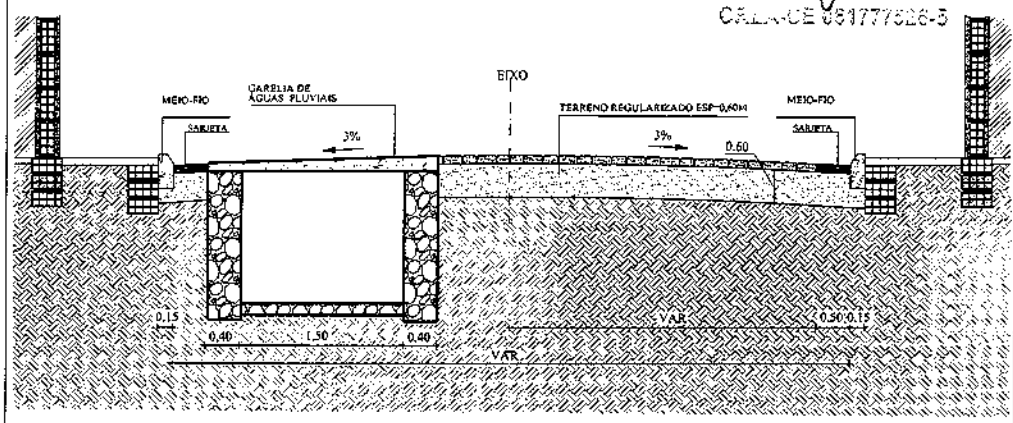
2 ESCALA _____ SEM ESCALA



3 DETALHE MEIO FIO ESCALA _____ SEM ESCALA



4 CORTE AA ESCALA _____ SEM ESCALA



GABRIEL MONTENEGRO
Arquiteto
C.R.A. Nº 081777628-5

CLIENTE

PREFEITURA DE Itapipoca PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
Pro frente, pro gente

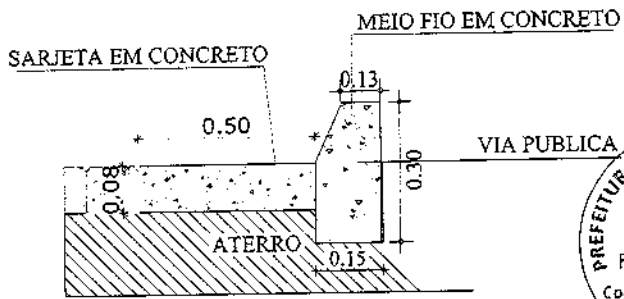
ENDEREÇO
SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO	DATA/PROJETO JAN 2022
--	--------------------------

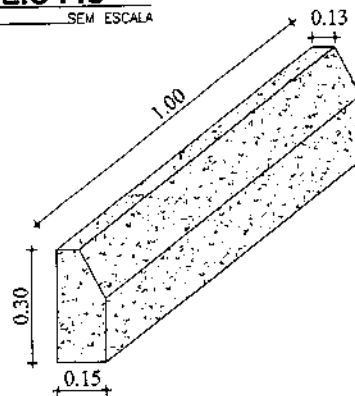
PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA	FOLHA A3	DESENHO ELIELTON
--	-------------	---------------------

ESCALA(S) SEM ESCALA	PRANCHA 04/10
-------------------------	------------------

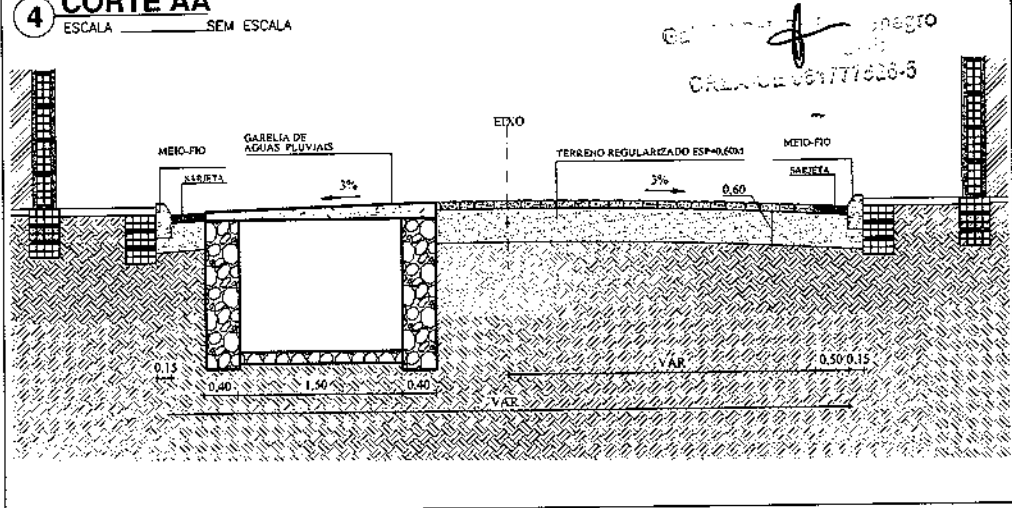
2 ESCALA SEM ESCALA



3 DETALHE MEIO FIO ESCALA SEM ESCALA



4 CORTE AA ESCALA SEM ESCALA



PREFEITURA DE **Itapipoca** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
Pro fronte, pro gente

ENDEREÇO
 SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
 GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO

DATA/PROJETO
 JAN 2022

PROJETO
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM EM
 DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

FOLHA
 A3

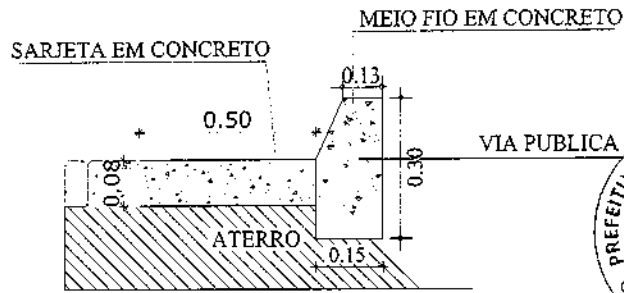
DESENHO
 ELIELTON

ESCALA(S)
 SEM ESCALA

PRANCHA

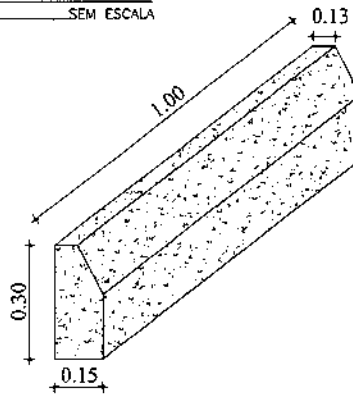
05/13

2 ESCALA _____ SEM ESCALA

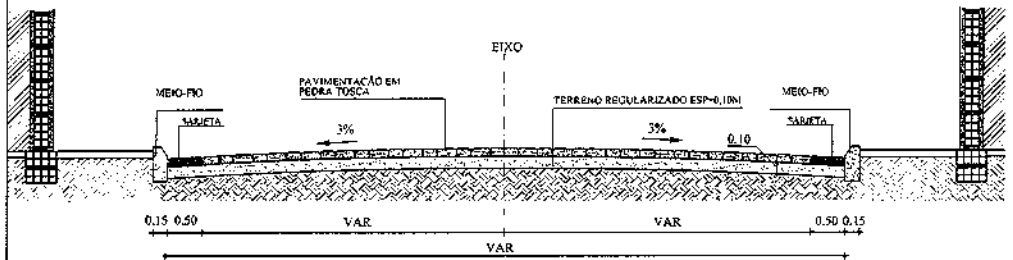


5-2-20
5

3 DETALHE MEIO FIO ESCALA _____ SEM ESCALA



4 CORTE AA-BB-CC ESCALA _____ SEM ESCALA



Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777628-5



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

ENDEREÇO
SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO

DATA/PROJETO
JAN 2022

PROJETO
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM EM
DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

FOLHA
A3

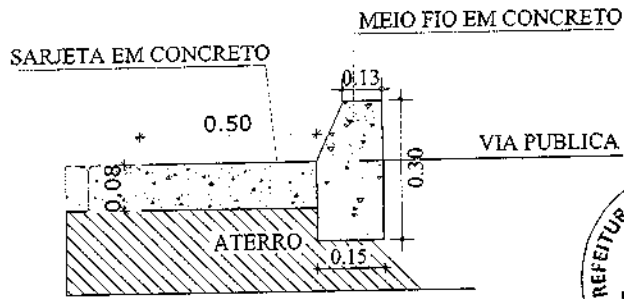
DESENHO
ELIELTON

ESCALA(S)
INDICADA

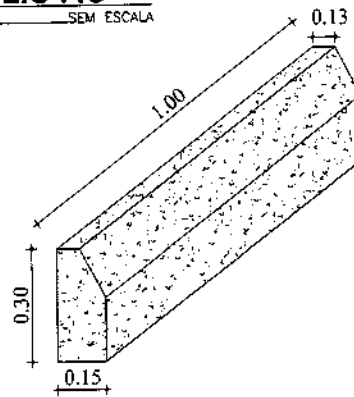
PRANCHAS

06/12

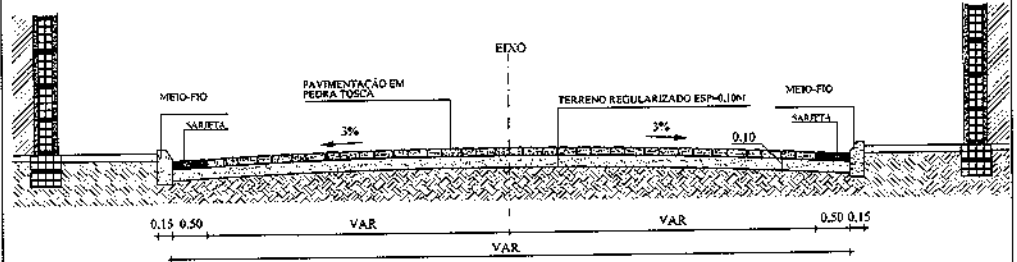
2 ESCALA SEM ESCALA



3 DETALHE MEIO FIO ESCALA SEM ESCALA



4 CORTE AA=BB=CC=DD ESCALA SEM ESCALA



Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 081777528-5

+15.16

CLIENTE

PREFEITURA DE Itapipoca PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
Pro. Direta, pra. Justa

ENDEREÇO
SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

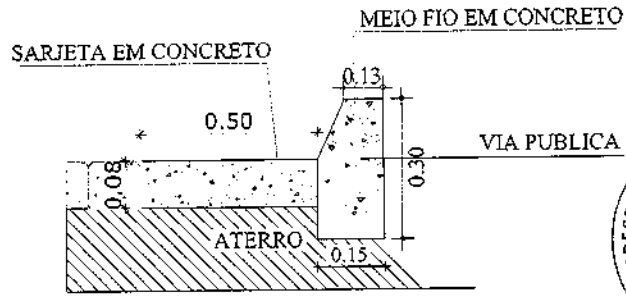
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO
DATA/PROJETO: JAN 2022

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA
FOLHA: A3
DESENHO: ELIELTON

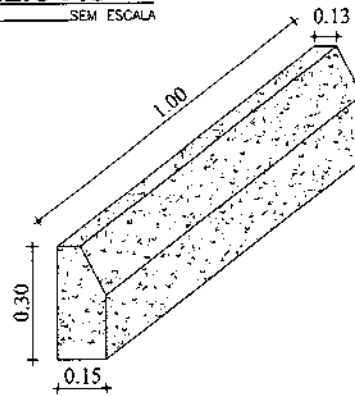
ESCALA(S): SEM ESCALA
PRANCHA: 07/12



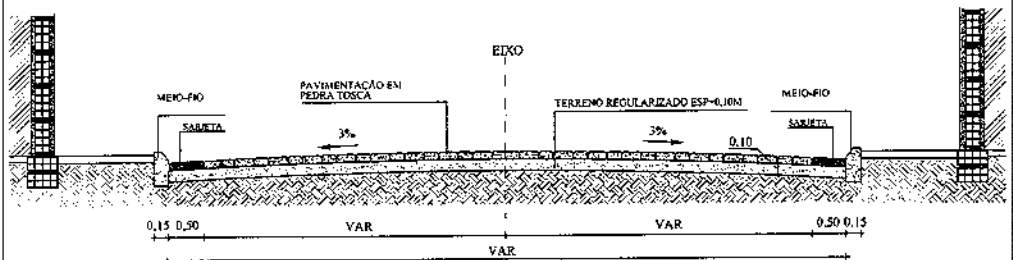
2 ESCALA _____ SEM ESCALA



3 DETALHE MEIO FIO ESCALA _____ SEM ESCALA



4 CORTE AA ESCALA _____ SEM ESCALA



Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 061777616-3

CLIENTE

PREFEITURA DE Itapipoca PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
pra frente, pra gente

ENDEREÇO
SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

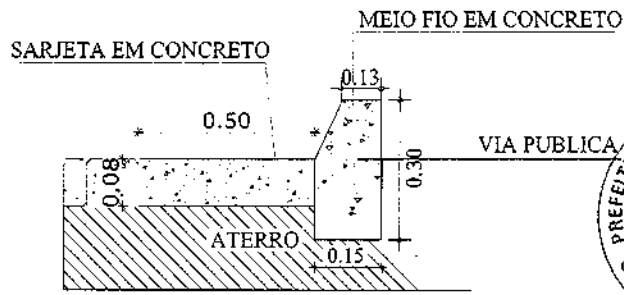
RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO DATA/PROJETO: JAN 2022

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA FOLHA: A3 DESENHO: ELIELTON

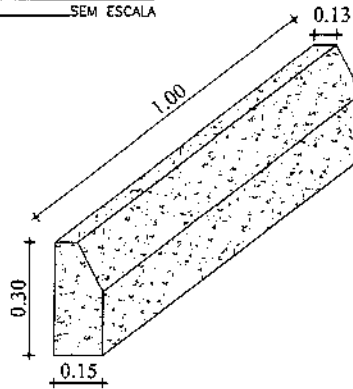
ESCALA(S): SEM ESCALA PRANCHA: 08/12



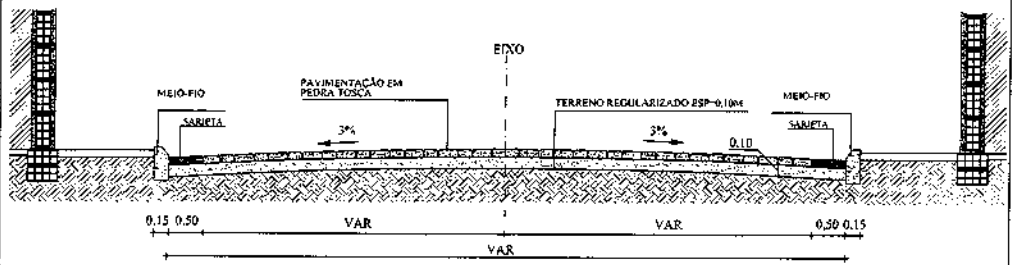
2 ESCALA _____ SEM ESCALA



3 DETALHE MEIO FIO
ESCALA _____ SEM ESCALA



4 CORTE AA=BB=CC=DD
ESCALA _____ SEM ESCALA



Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 051777826-3



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

ENDEREÇO

SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO

GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO

DATA/PROJETO

JAN 2022

PROJETO

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM EM
DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA

FOLHA

A3

DESENHO

ELIELTON

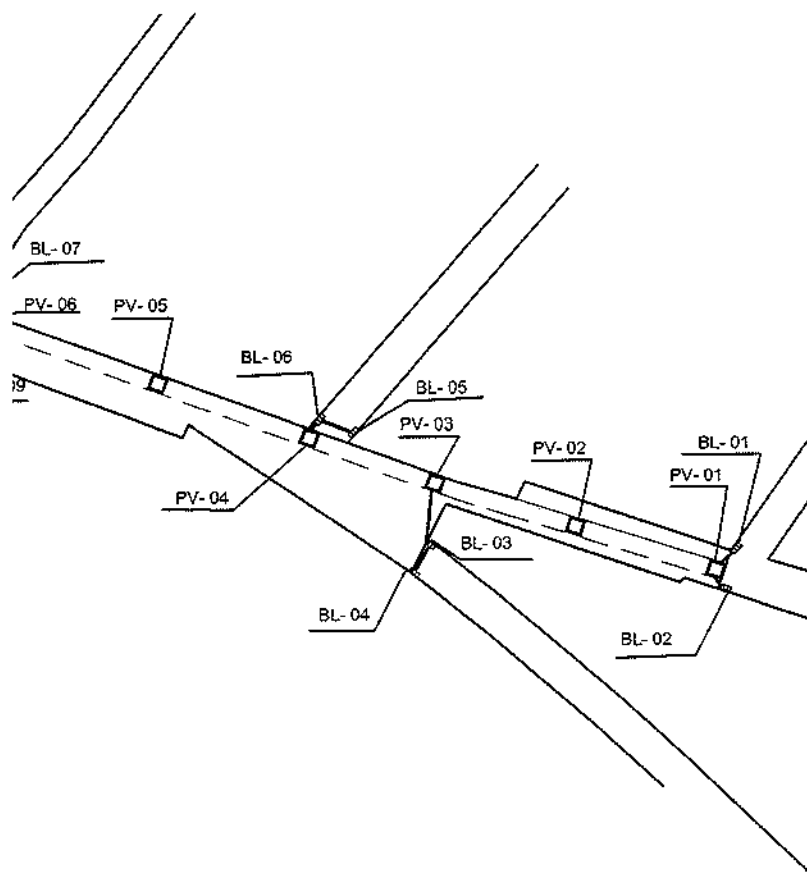
ESCALA(S)

SEM ESCALA

PRANCHA

02/10

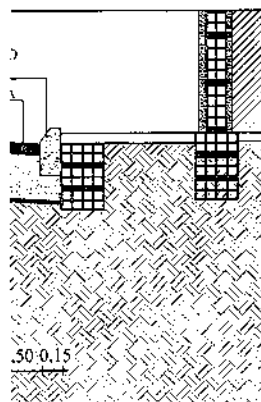
11



QUADRO DE QUANTIDADES		
TRECHO	UNID	QUANT.
POÇO DE VISITA	UN	16
BOCA DE LOBO	UN	16
GALERIA	M	300.10
TUBO DE CONCRETO DIAM. 0,80 M	M	61.00
SEÇÃO DE ESCAVAÇÃO (CORTE P/ GALERIA)	M²	3.00
ESCAVAÇÃO (CORTE P/ GALERIA)	M²	900.30

LEGENDA	
-----	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS
□	CAIXA DE INSPEÇÃO
—	TUBO DE CONCRETO DIAM 0,8 M
▭	BOCA DE LOBO
—	RUA

Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 093777826-5



CLIENTE

PREFEITURA DE Itaipoca
Por Itaipoca, pra gente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA

ENDEREÇO
SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA-CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO
GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO

DATA/PROJETO
JAN 2022

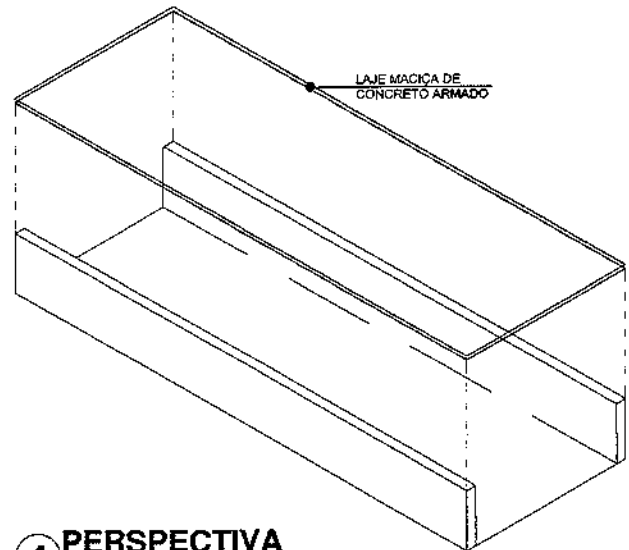
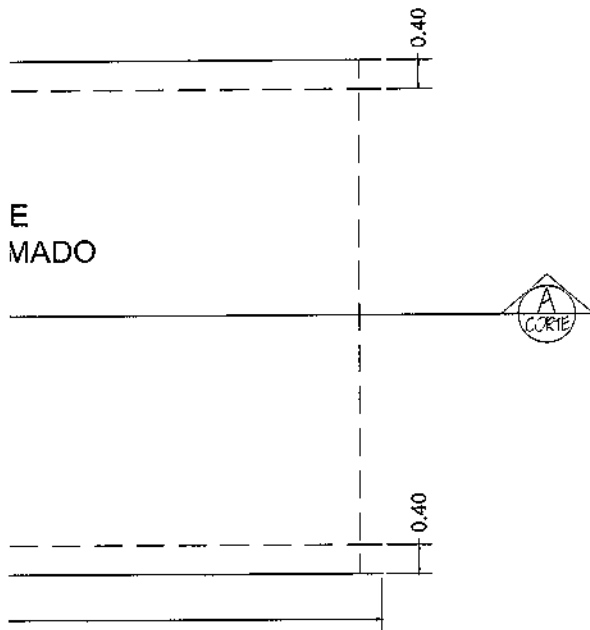
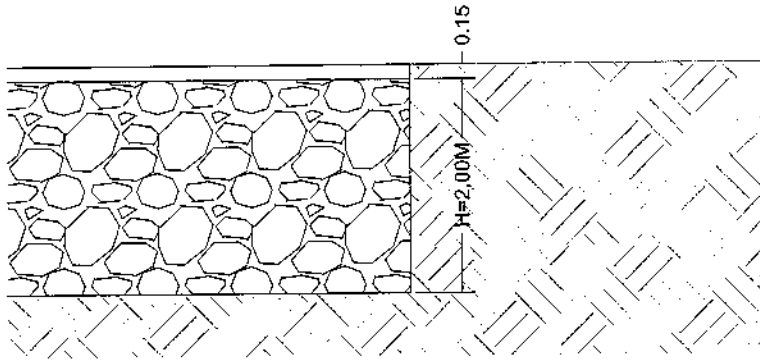
PROJETO
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM EM
DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA

FOLHA
A3

DESENHO
ELIELTON


ESCALA(S)
SEM ESCALA

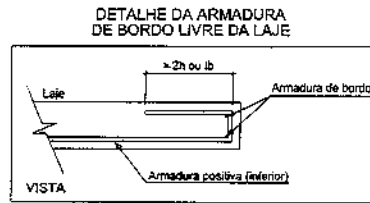
PRANCHA
10/13



Gabriel Pádua Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 06177/000-5

4 PERSPECTIVA
SEM ESCALA

 PREFEITURA DE Itaipoca <small>pra frente, pra gente</small>			CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA		
ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA-CE					
RESPONSÁVEL TÉCNICO GABRIEL PADÃO MONTENEGRO				DATA/PROJETO JAN 2022	
PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA				FOLHA A3	DESENHOC ELIELTON
				ESCALAS: SEM ESCALA	FRANCHA 11/13




fck = 30 Mpa
Cobrimento = 2,5 cm

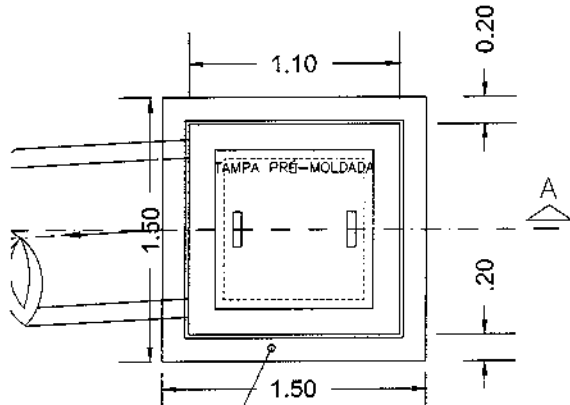
RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	6886,15	4673,63
CA50	8.0	4451,65	1934,24
CA60	6.3	5383,56	1450,87
CA60	5.0	2840,22	481,13
PESO TOTAL (kg)			
CA50	6607,87		
CA60	1932,00		

Volume de concreto (C-30) = 103,53m³
Área de forma = 450,16 m²

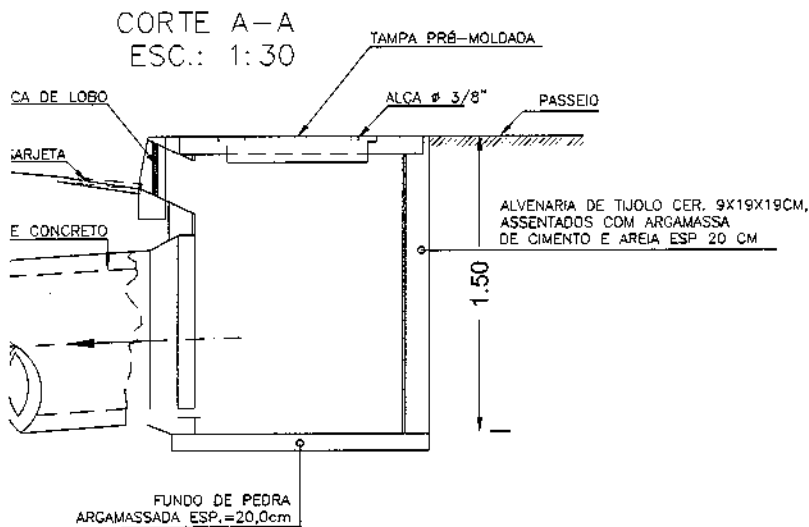
Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CREA-CE 06177526-5

 <p>CLIENTE PREFEITURA DE Itaipoca <small>Para fresta, pra gente</small></p>			<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIIPOCA</p>		
<p>ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAIIPOCA-CE</p>					
<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO</p>			<p>DATA/PROJETO JAN 2022</p>		
<p>PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAIIPOCA</p>			<p>FOLHA A3</p>	<p>DESENHO ELIELTON</p>	
			<p>ESCALA(S) SEM ESCALA</p>	<p>PRANCHA 12/12</p>	




E TIJOLO CER. 9X19X19CM,
S COM ARGAMASSA
E AREIA ESP 20 CM

PLANTA BAIXA CAIXA EM ALVENARIA
(1,50x1,50x1,00)
ESC.: 1:30



Gabriel Paixão Montenegro
Engenheiro Civil
CRE-008 691777628-6

 PREFEITURA DE Itapipoca <small>Pro futuro, pro gente</small>			CLIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA		
ENDEREÇO SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE					
RESPONSÁVEL TÉCNICO GABRIEL PAIXÃO MONTENEGRO			DATA/PROJETO JAN 2022		
PROJETO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA			FOLHA A3		DESENHOC ELIELTON
			ESCALA(S) SEM ESCALA		PRANCHA 12/12



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO II - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____

Prezados Senhores

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° _____, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

Assinatura
CPF



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DATA

ASSINATURA
CPF

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação
Itapipoca-CE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, receita bruta no valor de R\$ _____, e **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CP nº _____

DATA

Nome e assinatura do representante
RG nº _____

Contabilista devidamente registrado no CRC



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra frente, pra gente



ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº _____.

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE _____, E DO OUTRO _____ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA /CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede de sua Prefeitura Municipal localizada à Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE, através da Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, neste ato representado pelo(a) _____, aqui denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO Nº _____**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente CONTRATO tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **TOMADA DE PREÇOS Nº _____** e seus Anexos, devidamente homologada pelo (a) Secretário(a) Municipal de _____, e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato é a _____ conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago na proporção da execução dos serviços licitados, segundo a ordem de serviço expedida pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.2. Será permitido o reajustamento do valor contratual com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou a repactuação do



preço do Contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data de sua assinatura ou da data de sua última repactuação ou reajuste.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo.

3.4. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. O Contratante se reserva o direito de exigir do Contratado, em qualquer época, a Comprovação de quitação das obrigações fiscais e sociais.

3.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.7. Caso a execução do serviço tenha sido realizada conforme o contrato, devidamente atestado no corpo da Nota Fiscal pelo responsável, será devidamente encaminhada à Secretaria de Finanças. O pagamento será efetuado após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante.

3.8. O Pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente.

3.9. O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS, Justiça do Trabalho, bem como, Nota Fiscal, Recibo, Diário de Obras, Relatório Fotográfico, Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, CNO, ART e Comprovantes de Pagamento Atualizados dos Tributos do FGTS e INSS em Conjunto com a Receita Federal do Brasil (conforme já citado anteriormente).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. Há nos componentes do projeto um cronograma que se delinea com o desembolso, ou seja, à medida que os serviços forem sendo realizados, há uma previsão de pagamento pelos serviços realizados dentro de um **Prazo de Execução de 150** (cento e cinquenta) dias, contados da data da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado a faculdade de interesse da CONTRATANTE. O prazo máximo para o início dos serviços fica fixado em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento da ordem de serviço



emitida pelo o senhor Secretario de Infraestrutura, e após **PAGAMENTO DA CAUÇÃO** nos termos da Lei regente.

4.2 Para o cumprimento do prazo estabelecido, as obras e serviços deverão ser executados durante o horário normal de expediente comercial, salvo os casos que houver a necessidade de tralhar nos finais de semana, feriados e eventualmente no período noturno, sem ônus para o município.

4.3 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.4 A CONTRATADA deve desde o primeiro momento de o chamamento público obter todas as formas de obtenção de informações, tanto para concorrer bem como realizar os serviços, podendo caso seja necessário e julgando insuficientes os elementos fornecidos, deverá solicitar por escrito explicações e novos dados, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento dos elementos da fiscalização. Nesse caso, o prazo de execução será contado a partir da data de recebimento dos esclarecimentos solicitados, se os mesmos impedirem o início dos serviços. Os atrasos na execução, tanto nos prazos parciais como nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior, conforme a Lei 8.666/93 e disposições contidas no código civil.

4.5 Durante a execução da obra se houver necessidade de modificação do projeto para adaptações justificadas, a CONTRATADA manterá os preços e condições do contrato original.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam, reciprocamente, a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório e da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

5.2. A CONTRATADA obriga-se a:

5.2.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

5.2.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.2.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço



5.2.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990)

5.2.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

5.2.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

5.2.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

5.2.9 - As obras e os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária, execução, em anexo, neste Termo de Referência e demais elementos anexos.

5.2.10 - A planilha constante anexa constitui-se em estimativa de quantidades e custo e local aonde deverá ser realizado o serviço.

5.2.11 - Compete ao CONTRATADO realizar metuculoso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução da obra.

5.2.12 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

5.2.13- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

5.2.14 - Todo o material a ser empregado na obra deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos.

5.2.15 - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

5.2.16 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;



5.2.17 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

5.2.18 - Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, dentre outros E EFETUADA UMA LIMPEZA GERAL DA OBRA E OS ACABAMENTOS PONTUAIS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA;

5.2.19 - Demais itens e orientações, se encontram no Termo de Referência, Edital e demais orientações no Setor de Engenharia e Convênios da Secretaria de Infraestrutura.

5.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

5.3.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.3.2 O pagamento dos serviços a serem executados será efetuado em parcelas mensais, por serviços efetivamente realizados a aceitos de acordo com as medições efetuadas pela fiscalização. As medições deverão ser encaminhadas pela fiscalização juntamente com a memória de cálculo, relatório fotográfico, diário de obras, folha de pagamento dos colaboradores dos serviços, comprovantes de pagamentos atualizados dos tributos, encargos de FGTS, INSS e RECEITA FEDERAL, certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal e trabalhista, ART, CEI-CNO, e demais documentos que a gestão vier a entender que sejam necessários para o ato.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Fiscalização representará a CONTRATANTE e terá entre outras, as seguintes atribuições:

6.1.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, agir e decidir em nome da CONTRATANTE, inclusive para rejeitar os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas do projeto;

6.1.2 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

6.1.3 Providenciar os pagamentos à CONTRATADA das Notas Fiscais devidamente atestadas após vistoria e confirmação pelo o fiscal de contrato dos serviços executados, e protocolado na Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, pelo (a) CONTRATADA;

6.1.4 Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar a FISCALIZAÇÃO por escrito a posterior confirmação de ordem ou instruções verbais recebidas.



6.1.5 Solicitar a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprido fielmente o presente contrato;

6.1.6 Aplicar nos termos contratuais multa (s) a CONTRATADA dando-lhe ciência do ato por escrito e comunicar nos termos ao órgão financeiro da CONTRATANTE para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA;

6.1.7 No exercício de suas atribuições fica assegurado á FISCALIZAÇÃO sem restrições de qualquer natureza o direito de acesso ao local de execução dos serviços, bem como todos os elementos de informações relacionados com os serviços pela mesma, julgados necessários.

CLÁUSULA SETIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do **GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ (SOP) / GOVERNO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA/CE – RECURSOS ORDINARIOS, NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

SECRETARIA DE _____: _____ ELEMENTO DE
DESPESAS: _____ FONTE: _____

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

a) Advertência – Utilizada como comunicação formal ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

b) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

- 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;
- 0,5 % (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;
- 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo definido na lei 8.666-93;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida



a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

e) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

f) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

- Retardarem a execução do certame;
- Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

g) As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

h) As penalidades previstas nos itens III e V terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2 A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos e numerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

9.3 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

9.4 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

10.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

10.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

10.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

10.10. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 – A Publicação resumida do instrumento deste contrato deverá ser feita por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR DO CONTRATO:

12.1. A Gestão/Fiscalização deste Contrato será exercida pelo(a) servidor(a) devidamente designado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12.2 - O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de _____ é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na sede da Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____-CE, ____ de _____ de 20 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pra. frente, pra gente

MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA
F.B. 252
Imposto Regimento
de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura Municipal de Itapipoca. **Tomada de Preços nº 22.23.11/TP.** A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 20 de junho de 2022, às 10h00min, estará abrindo licitação, na modalidade Tomada de Preços, nº 22.23.11/TP, cujo objeto é **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E OBRAS DE DRENAGENS EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA-CE.** O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/Itapipoca/CE>, 30 de maio de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE 31.05.2022, NOS SEGUINTE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARA

FATURAR PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Aditivo ao Contrato - Pregão Nº 2018.02.16.2. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Educação e Valdisio Leandro Sampaio. Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Mensal estimado: R\$ 7.594,50 (sete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Valdisio Leandro Sampaio. Data de Assinatura do Aditivo/Contrato: 11 de Abril de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Aditivo ao Contrato - Pregão Nº 2018.02.16.2. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Educação e Rosival Antonio de Lima. Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Mensal estimado: R\$ 5.625,44 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Rosival Antonio de Lima. Data de Assinatura do Aditivo/Contrato: 11 de Abril de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Aditivo ao Contrato - Pregão Nº 2018.02.16.2. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Educação e Pedro Alexandre da Silva. Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Mensal estimado: R\$ 7.566,30 (sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos). Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Pedro Alexandre da Silva. Data de Assinatura do Aditivo/Contrato: 11 de Abril de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Aditivo ao Contrato - Pregão Nº 2018.02.16.2. Partes: o Município de Porteiras, através do(a) Fundo Municipal de Educação e Marlos Stevenson Silva Basilio. Objeto: Contratação de serviços de Transporte Escolar, junto a Rede Pública de Ensino do Município de Porteiras/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Mensal estimado: R\$ 8.409,56 (oito mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos). Signatários: Eliana Alberto de Figueiredo Alves e Marlos Stevenson Silva Basilio. Data de Assinatura do Aditivo/Contrato: 11 de Abril de 2022.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Cancelamento de Licitação. O Presidente da Comissão de Licitação no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento da Tomada de Preço Nº 1905.01/22-TP cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Superior e Nível Médio da Prefeitura Municipal de Barreira/CE, por motivo de alteração na pauta do edital. Informações: fone 85 3331-1567, de segunda a sexta das 08:00h às 12:00h. Barreira/Ce, 30 de maio de 2022. João Batista Paz Romão - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Revogação - Tomada de Preços Nº 2021.12.22.2. Faço saber que os Ordenadores de Despesas da Secretaria de Planejamento e Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Controladoria Geral do Município, Secretaria de Assistência Social e Trabalho/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Horizonte determinaram a Revogação da Tomada de Preços Nº 2021.12.22.2. Maiores informações na Sede da CPL na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou fone (85) 3222.0583. Horizonte, 30 de maio de 2022. Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2701.01/2022-TP. Esta Comissão torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Tomada de Preços cujo objeto: Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na execução das obras de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento da Sede do Município ao Distrito de Areré, Zona Rural do Município de Barreira/CE, conforme MAPP 4394. Data e horário do recebimento dos documentos de habilitação e propostas: 09:00 horas do dia 17/06/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, tel. (085) 3331-1567. João Batista Paz Romão - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Decisão Administrativa. O Município de Forquilha, através da Secretaria de Administração e Planejamento, torna público a Decisão Administrativa, sobre o Processo Nº 008/2021 contra a empresa Ferdebez Produções, Consultoria e Projetos LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 03.351.481/0001-78. Resolve-se a suspensão do direito de participar de licitação pelo prazo de 03 (três) anos e aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, a decisão na íntegra se encontra no Site Oficial do Município: <https://www.forquilha.ce.gov.br/>. Forquilha/CE, 30 de maio de 2022. Clegiane Linhares Prado - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Administração e Planejamento.

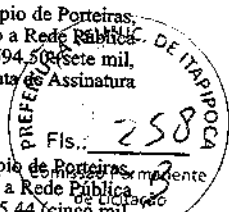
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Adjucação e Homologação. O Município de Ipueiras - CE, através da Pregoeira, devidamente autorizada pela Portaria Nº 23110353/2021, Adjudica e a Secretaria de Assistência Social e Trabalho Homologa o Pregão Eletrônico nº 028/22-PE-FMAS. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de traslado fúnebre para atender as famílias em situação de vulnerabilidade através da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, para a empresa F. M. Dias, CNPJ: 23.790.795/0001-84, com o valor global de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Ipueiras/CE, 26 de Maio de 2022. Cecília Gabriely Soares Carvalho - Pregoeira.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.14/TP - A. CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 20 de Junho de 2022, às 15h, estará abrindo Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, Nº 22.23.14/TP, cujo Objeto é Pavimentação em pedra tosca e drenagem de água pluvial em vias da localidade de Severino no Distrito de Ipiú Magalhães nesse Município de Itapipoca/CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca-CE, 30 de Maio de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 22.23.11/TP - A. CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 20 de Junho de 2022, às 10h, estará abrindo Licitação, na Modalidade Tomada de Preços, Nº 22.23.11/TP, cujo Objeto é Pavimentação em pedra tosca e obras de drenagens em diversas ruas da sede do Município de Itapipoca-CE. O Edital completo poderá ser consultado pelo Site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Itapipoca-CE, 30 de Maio de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.25.1. Realizará a licitação para a Contratação de serviços de engenharia a serem prestados na execução das obras de adequação de estradas vicinais neste Município de Altaneira/CE. Abertura: 17 de junho de 2022 às 09:00h. Edital disponível no site, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/>, e na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Email: ficialtaneira.ce@hotmail.com. Altaneira/CE, 30 de Maio de 2022 - Iraneide Pereira de Pinho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Parambu - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 15/06/2022, às 13h, realizará licitação de Tomada de Preços Nº 2022.05.31.002 - SEINFRA cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente e sinalização de ruas na sede e zona rural do município, conforme projeto em anexo referente ao MAPP Nº 757, parte integrante do processo. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente de 08:00h às 12:00h.



INTERNACIONAL

Ucrânia colhe derrotas entre aliados no Ocidente

Temendo a eventual perda de mais territórios para a Rússia, a Ucrânia começou a semana colhendo derrotas políticas entre seus aliados no Ocidente.

Sob intensa pressão militar e temendo a eventual perda de mais territórios para a Rússia, a Ucrânia começou a semana colhendo derrotas políticas entre seus aliados no Ocidente. E passou recibo da situação.

"A Europa deve mostrar força. Todas as brigas na Europa devem acabar, são disputas internas que apenas incentivam a Rússia a colocar mais pressão sobre você", afirmou o presidente ucraniano, Volodimir Zelenski, em vídeo gravado para uma sessão do Conselho Europeu nesta segunda (30).

Ele não falou diretamente, mas se referiu à indecisão da UE (União Europeia) acerca de um embargo à compra do petróleo russo - a Comissão Europeia calculou em abril que Vladimir Putin recebe cerca de €1 bilhão por dia vendendo hidrocarbonetos para o continente.

Líderes europeus querem chegar a um acordo sobre o tema até a cúpula do bloco de 27 países, em 23 e 24 de junho, buscando acordar a posição daqueles contrários a um veto, como a Hungria de Viktor Orbán. Um encontro de dois dias que começou nesta segunda em Bruxelas tentará dirimir divergências. Segundo um resumo de

acordo que circulou entre agências internacionais de notícias, a saída para agradar os húngaros, tchecos e eslovacos é votar apenas as compras por meio de petrodólares, deixando os oleodutos que trazem a maior parte do produto isentos. Orbán, ao chegar a Bruxelas, disse que o acordo seria aceitável, mas voltou a dizer que votar petróleo russo é "uma bomba atômica para nossa economia".

Mesmo o arranjo não está certo, segundo a presidente da Comissão Europeia, Ursula von der Leyen. Esse corte litânica cerca de 2/3 do petróleo cru russo do continente, mas há dúvidas sobre a capacidade de reposição por outras fontes - Moscou responde por 27% das importações do produto.

Dependência

Os alemães, alvo principal em Kiev de acusação de leniência com a guerra de Vladimir Putin devido à sua dependência do gás comprado da Rússia, estão inclinados à solução econômica. "Haverá um acordo", disse o premiê Olaf Scholz.

São autoridades da maior economia europeia as principais realistas do processo. A chanceler Annalena Baerbock já apontou o "momento de fadiga" no Ocidente com a guerra, apesar de todos man-

terem o apoio a Kiev, sob ataque há três meses.

Além dos germânicos, franceses também são vistos como apoladores indiretos de Putin: o presidente Emmanuel Macron afirmou na semana passada que a entrada da Ucrânia na UE seria um processo de décadas, se tanto.

Em Kiev, o chanceler Dmitro Kuleba, reclamou disso após receber a colega francesa Catherine Colonna. "Precisamos de uma afirmação legal de que a Ucrânia é parte do projeto de integração europeia", disse, cobrando algum programa especial de apoio.

Razões

Uma das razões russas para a guerra era manter a Ucrânia militarmente neutra, com um tampão entre a Otan (aliança militar ocidental) e o território de Moscou. Só que, ao longo do conflito, a eventual adesão à UE também foi colocando pelo Kremlin como inaceitável.

Há o componente político e militar, claro, mas também o temor de que a Ucrânia fosse transformada numa vitrine escrava da UE, no estilo da Berlin Ocidental na Guerra Fria, sugerindo uma prosperidade e democracia que poderiam inspirar opositores do regime de Putin.

Geórgia. Autoridades da região separatista Ossétia do Sul, uma das duas áreas de maioria russófona da Geórgia que são autônomas, anunciaram a suspensão de um referendo sobre a integração do território à Rússia. O líder da região alegou que as consequências jurídicas do referendo são incertas.

Europa acerta embargo parcial do petróleo russo

Quase um mês após prometer vetar toda a compra de petróleo da Rússia, a União Europeia parece ter chegado a um acordo para implantar um embargo parcial de importação do produto como punição à Moscou pela invasão da Ucrânia. A decisão foi anunciada na fim da noite de ontem (30, começo da noite em Brasília) em um cenário de intensa pressão militar russa no leste ucraniano. A expectativa levou o preço do barril de petróleo para a casa dos US\$ 120, valor que poderá subir e pressionar ainda mais os líderes europeus, que já enfrentam o impacto inflacionário da crise. Se confirmado, é uma boa notícia para Kiev que passou as últimas semanas criticando o que vê como leniência de governos europeus com Putin e, nesta segunda, havia recebido má notícia de seu maior apoiador, os Estados Unidos: o governo de

Joe Biden vetou a entrega de lançadores de mísseis de longo alcance ao país. Segundo disse no Twitter o presidente do Conselho Europeu, o belga Charles Michel, o plano de cortar até dois terços da compra de petróleo russo pelos 27 países da UE (União Europeia) até o fim deste ano deveria ser aprovado. "A Europa deve mostrar força. Todas as brigas na Europa devem acabar, são disputas internas que apenas incentivam a Rússia a colocar mais pressão sobre você", afirmou o presidente ucraniano, Volodimir Zelenski, em vídeo gravado para uma sessão do Conselho Europeu. Em 4 de maio, em uma sessão rotineira de trabalho, a Europa havia prometido banir o petróleo russo - esse responsável por 27% de sua importação do produto, enquanto o gás natural chega a 40%, caracterizando a dependência energética do continente ante Putin.



Reforço

Nesta segunda, a região russa de Kurik, vizinha da Ucrânia, anunciou que iria receber reforço militar para lidar com a eventualidade de o conflito começar a transbordar, na forma de ataques pontuais. A fala de Biden foi elogiada pelo ex-presidente russo Dmitri Medvedev, hoje um lha-du-pais no Conselho de Segurança da ONU.

OFÍCIO FISCAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA... Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos.

EDITAL Nº 001/2022... Edital de licitação para contratação de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas.

EDITAL Nº 002/2022... Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos eletrônicos.

EDITAL Nº 003/2022... Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de infraestrutura urbana.

EDITAL Nº 004/2022... Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática.

EDITAL Nº 005/2022... Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de veículos oficiais.

EDITAL Nº 006/2022... Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos de comunicação.

EDITAL Nº 007/2022... Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de infraestrutura de saneamento.

EDITAL Nº 008/2022... Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos de segurança.

EDITAL Nº 009/2022... Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de infraestrutura de energia elétrica.

EDITAL Nº 010/2022... Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos de transporte.

EDITAL Nº 011/2022... Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de infraestrutura de telecomunicações.

EDITAL Nº 012/2022... Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos de saúde.

EDITAL Nº 013/2022... Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de infraestrutura de segurança pública.

EDITAL Nº 014/2022... Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos de educação.

EDITAL Nº 015/2022... Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de infraestrutura de cultura.

EDITAL Nº 016/2022... Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos de esporte.

EDITAL Nº 017/2022... Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de infraestrutura de turismo.

EDITAL Nº 018/2022... Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de equipamentos de lazer.

EDITAL Nº 019/2022... Edital de licitação para contratação de serviços de manutenção de infraestrutura de meio ambiente.